

# 05 OUT 2012

## GAZETA DO POVO

### MIGUEL KFOURI NETO

#### **Notícias parciais desinformam a opinião pública**

Miguel Kfourri Neto

**J**ornalistas de diversos veículos — jornal, rádio, televisão, blogs, portais — têm demonstrado, nesses últimos dias, viva e cantante indignação. Isto porque — inominável heresia! — o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná determinou a realização de pregão eletrônico para a aquisição de cinco camionetas “de luxo”, para transporte de equipes da Corregedoria e da presidência, nas constantes viagens ao interior do estado.

“O Judiciário do Paraná tem outras prioridades”, vocifera um; “vejam só o carro que eles querem, tem até GPS e som digital”, brada outro, apoplético; “o freio é ABS e o câmbio é automático”, grita o colérico comentarista, à beira de um ataque de nervos. E aí por diante. Itens de fábrica, para carros desse modelo, aptos a transportar sete passageiros, transformam-se em opcionais desprezíveis, luxo só, na visão dos rigorosos censores. “Deveriam comprar carro de menor valor”, fustigam. A julgar pela quantidade de tempo e tinta gastos com os irados comentários, tem-se a impressão de que o noticiário anda meio pobre, aqui pela terra das araucárias...

A empresa vencedora indicou valor unitário de R\$ 173.990 para o fornecimento dos veículos — quase R\$ 870 mil, no total. Estamos construindo, hoje, no Paraná, 26 prédios, a quase totalidade destinada a abrigar fóruns, no interior. Alguns deles estavam quase desabando. São R\$ 243 milhões em obras. Com os R\$ 91 milhões pagos pela desapropriação do prédio da Rua Mauá, em Curitiba, de 31 mil m<sup>2</sup>, são mais de R\$ 330 milhões em edificações novas.

Nesses 20 meses de gestão, foram criados quase 150 cargos de juiz de Direito. Despesa anual aproximada, de R\$ 45 milhões. Foram instaladas 76 varas judiciais e três comarcas, contratados quase 1,2 mil assessores para os magistrados, em todo o Paraná. Foram nomeados per-

to de 700 servidores — para aumentar a produtividade, acelerar o andamento dos processos, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Calculem os iluminados jornalistas o montante dessas despesas: por baixo, mais de R\$ 85 milhões por ano. Só com estagiários — aí incluídos os de pós-graduação — acrescentem-se R\$ 25 milhões. E isso ainda é pouco: milhares de computadores, impressoras, mobiliário, materiais diversos. Assim, nesse cálculo aligeirado, atingimos quase R\$ 500 milhões, investidos na ampla modernização do Judiciário paranaense. As tais camionetas representam, pois, algo ao redor de 0,16% desses investimentos. E foram adquiridas para transportar, com segurança, magistrados e servidores, cujas vidas, para a direção do TJ, não têm preço.

Segunda-feira passada, inauguramos o Fórum da CIC, que atenderá população estimada em 240 mil pessoas. Silêncio sepulcral nesses órgãos sensacionalistas. Estava lá, apenas, competente equipe da TV Educativa. Na Gazeta do Povo, dias antes, mísera notinha em página interna. Depois, absolutamente nada — nem uma fotografiazinha três por quatro, para mostrar como ficou bonito e funcional aquele fórum descentralizado.

Será que os jornalistas noticiarão, no dia 9, às 17 horas, a inauguração do Fórum da Família, Infância e Juventude, na Rua da Glória? Prédio novo, mais de 8 mil m<sup>2</sup>, que acolherá condignamente os cidadãos curitibanos, advogados, promotores, servidores e juízes. Pelo andar da carruagem, melhor não nutrir muita esperança...

Tem-se a impressão de que o objetivo único é desinformar a população, despertar rancores, distorcer, ironizar, menoscabar. Informação boa, ao que tudo indica, é a negativa. Jornalista competente é aquele que espiolha o lado negativo — e faz que a opinião pública, reduzida à expressão simplória de massa de manobra, expresse opiniões equivocadas, na mais densa e santa ignorância.

Ninguém pretende unanimidade. O direito à crítica é inalienável. Mas ao menos forneçam ao leitor dados completos. Por favor, não fragmentem a realidade, agindo com parcialidade. Peço-lhes, uma vez mais: façam justiça ao Judiciário do Paraná!

Miguel Kfourri Neto, desembargador, é presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

05 OUT 2012

GAZETA DO POVO

# Usucapião

## especial familiar: problema ou solução?

Nova modalidade, que prevê um período de apenas dois anos para se concretizar, após um dos cônjuges deixar o lar, tem levantado críticas. Reportagem mostra os pontos positivos e negativos do instituto, e traz, ainda, um quadro para consulta com os tipos de usucapião admitidos no país

» CARTA EDITORIAL

## Mistura complexa

*Themys Cabral,  
advogada e jornalista.  
Editora do caderno  
Justiça & Direito*

**C**om um período bem mais curto para se concretizar, apenas dois anos, a chamada usucapião familiar especial, que ocorre no caso em que um dos cônjuges deixa o lar, não tem sido bem recebida por todos os juristas. Ao envolver questões de Direito de Família, esta usucapião tornou-se tema polêmico no meio do Direito. Por diversas razões.

Uma delas é que o cônjuge pode sair de casa simplesmente por questões de violência doméstica e, ao tentar se proteger de uma possível agressão, pode vir a ser prejudicado pela nova modalidade de usucapião. Juristas também apontam que a usucapião especial familiar pode incentivar divórcios. Para evitar prejuízos, as partes podem querer apressar a partilha de bens.

Em resumo, misturar o instituto da usucapião com conflitos conjugais pode ser algo complexo. E a questão torna-se ainda mais complicada pelo curto espaço de tempo que esta nova modalidade requer. Não perca a reportagem sobre este tema nas páginas 8 e 9, que traz também um quadro com todos os tipos de usucapião admitidos no Brasil. Fácil para relembrar e para consultar. Esperamos que seja útil.

**Misturar o instituto da usucapião com conflitos conjugais pode ser algo complexo. E a questão torna-se ainda mais complicada pelo curto espaço de tempo que esta nova modalidade requer.**

**CONTINUA**

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

» DIREITO CIVIL

## A polêmica do novo tipo de usucapião

Possibilidade criada na lei do programa Minha Casa, Minha Vida garante, após dois anos, o direito de propriedade para o cônjuge que permanecer no imóvel. Medida desperta críticas

Joana Neitsch

**A** possibilidade de um dos cônjuges perder o direito à propriedade do imóvel, por ter saído de casa, tem criado controvérsias, desde que a nova norma que prevê esta medida entrou em vigor. A Lei 12.424, de junho de 2011, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos em áreas urbanas, tornou-se polêmica ao instituir um novo tipo de usucapião, que requer um prazo menor para se concretizar: apenas dois anos.

A nova lei acrescentou ao Código Civil o artigo 1.240-A, com a previsão de que quando um cônjuge ou companheiro exerce "por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural."

Críticos deste novo tipo de usucapião consideram que esta possibilidade pode levar ao aumento do número de divórcios. Ao sair de casa no que poderia ser apenas um "tempo para pensar", um dos cônjuges pode se preocupar em fazer logo a partilha com receio de perder os direitos sobre o

imóvel por meio da usucapião.

O professor de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Rodrigo Xavier Leonardo considera que a usucapião não deve existir dentro dos conflitos conjugais. Ele ressalta que, na prática, muitos casais divorciam-se e esperam mais algum tempo antes de fazer a partilha dos bens, esperando um estado psicológico melhor para realizar a divisão. "Isto é norma de gabinete, é norma de quem não conhece a vida", critica Xavier, ao referir-se ao dispositivo da nova lei.

A coordenadora do curso de especialização em Direito de Família da seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Regina Beatriz Tavares da Silva, por outro lado, defende que dois anos não é um período curto para se aplicar este tipo de usucapião por se tratar de uma situação em que as pessoas já se conhecem e vivem juntas. "É um prazo mais do que razoável para que aquele que deixou a casa tome uma medida judicial no sentido de querer legalizar a situação."

Segundo Xavier, entretanto, já existiam mecanismos legais para resolver litígios quando um dos cônjuges saía de casa, como pretensões indenizatórias por benfeitorias realizadas no imóvel e, inclusive, as hipóteses de usucapião que já existiam na legislação anterior, em que aquilo que

é uma posse comum passaria a ser uma posse exclusiva.

Xavier destaca também que há diversas situações em que um dos companheiros se afasta do lar por questões de segurança, seja pela própria segurança ou para evitar cometer ação violenta em um momento de descontrole. Esta é justamente outra crítica recorrente à lei: na prática, as vítimas de violência doméstica teriam menos garantia para proteger seu patrimônio ao sair de casa.

### Abandono

Para o professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) Carlos Eduardo Pianovski, a nova lei é interessante desde que seja aplicada de acordo com os limites compatíveis com o Direito de Família contemporâneo. Na opinião dele, a intenção do legislador não foi ressuscitar a discussão sobre o abandono de lar, que era previsto no Código Civil de 1916 e se referia à violação da obrigação de residir no domicílio conjugal. "O abandono a que se refere a lei é efetivamente um abandono moral e material e, mais do que isso, trata-se do tipo de circunstância em que ocorre por parte do cônjuge um afastamento sem qualquer tipo de contato com a vida da família."

**CONTINUA**

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Pianovski defende que a lei 12.424/2011 simplifica a situação para aquele que permanece no imóvel em caso de desaparecimento do cônjuge. Na prática, para se levar a efeito a partilha, aquele que ficou precisaria fazer a ação de divórcio, com citação por edital do cônjuge cujo paradeiro é desconhecido e, por fim, a pessoa ficaria em condomínio com o ex-companheiro desaparecido. "Isto gera graves dificuldades para administração do bem e, sobretudo, para a sua disposição."

Regina Beatriz Tavares da Silva observa que o casamento ou a união estável trazem deveres e que os deveres só existem se houver sanções. A usucapião conjugal, como ela chama a nova modalidade, seria justamente uma sanção.

**"O abandono a que se refere a lei é efetivamente um abandono moral e material e, mais do que isso, trata-se do tipo de circunstância em que ocorre por parte do cônjuge um afastamento sem qualquer tipo de contato com a vida da família."**

Carlos Eduardo Pianovski  
professor de Direito Civil da PUCPR

## LEGISLAÇÃO

### Instituto traz mais equilíbrio social

A legislação que trata dos diversos tipos de usucapião (leia mais no quadro ao lado) é vista como um avanço na realidade brasileira a fim de compensar a desigualdade. Com exceção da lei 12.424/2011, o professor de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Rodrigo Xavier Leonardo diz ver com bons olhos as normas sobre o tema. "Em um país desigual como o Brasil, a utilização proveitosa das riquezas deve ser privilegiada."

O professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) Carlos Eduardo Pianovski considera que uma das poucas virtudes do Código Civil de 2002 foi a redução de prazos de usucapião, principalmente nas hipóteses em que os possuidores exercem atos pendentes à função social da propriedade. "A lei traz um justo equilíbrio entre a segurança jurídica, de um lado e, de outro, o privilégio à função social da propriedade". (JN)

CONTINUA

# GAZETA DO POVO

## TIPOS DE USUCAPIÃO

### CONTINUAÇÃO

# 05 OUT 2012

Confira as modalidades existentes no Brasil e as condições para que sejam aplicadas de acordo com as leis vigentes. Este instituto existe tanto para bens móveis, quanto para bens imóveis. O prazo mínimo para que se configure varia de acordo com as características da propriedade e dos respectivos possuidores.

## Bens imóveis

Tipo	Características	Legislação
<b>Extraordinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Posse do imóvel, por <b>15 anos</b>, sem interrupção, nem oposição</li> <li>☉ Independente de título e boa-fé</li> </ul> <p><b>Subespécie:</b> redução do prazo para 10 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Se o possuidor estabelecer no imóvel a sua moradia habitual, ou</li> <li>☉ Se houver realizado obras, ou</li> <li>☉ Se tiver realizado serviços de caráter produtivo no local.</li> </ul>	<b>Código Civil (CC), artigo 1.238</b>
<b>Ordinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Posse durante <b>10 anos</b> continuamente</li> <li>☉ Boa-fé</li> <li>☉ Justo título</li> </ul> <p><b>Subespécie: 5 anos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Aquisição onerosa, com base em registro, cancelada posteriormente</li> <li>☉ Se os possuidores tiverem estabelecido moradia no local, ou</li> <li>☉ Se os possuidores tiverem realizado investimentos de interesse social e econômico.</li> </ul>	<b>CC, artigo 1.242</b>
<b>Especial rural, pro labore</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Posse por <b>5 anos</b></li> <li>☉ Zona rural</li> <li>☉ Área não superior a 50 hectares</li> <li>☉ Área produtiva pelo trabalho próprio ou da família, tendo nela sua moradia</li> <li>☉ O possuidor não pode ter outro imóvel.</li> </ul>	<b>Constituição Federal (CF), artigo 191 CC, artigo 1.239</b>
<b>Especial urbana, pro labore</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Posse por <b>5 anos</b></li> <li>☉ Zona urbana</li> <li>☉ Área não superior a 250 m<sup>2</sup></li> <li>☉ Moradia</li> <li>☉ O possuidor não pode ter outro imóvel.</li> </ul>	<b>CF, artigo 183 CC, artigo 1.240 Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001), artigo 9º</b>
<b>Coletiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Áreas urbanas</li> <li>☉ Ocupação por população de baixa renda para sua moradia, durante <b>5 anos</b> ininterruptamente</li> <li>☉ Área superior a 250m<sup>2</sup></li> <li>☉ Onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor</li> <li>☉ Os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.</li> </ul>	<b>Estatuto das Cidades, artigo 10</b>
<b>Especial familiar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Posse exclusiva, ininterruptamente, por <b>2 anos</b></li> <li>☉ Imóvel urbano de até 250m<sup>2</sup></li> <li>☉ Ex-cônjuge ou ex-companheiro ter abandonado o lar</li> <li>☉ Utilização para moradia própria ou de sua família</li> <li>☉ Não ser proprietário de outro imóvel.</li> </ul>	<b>CC, artigo 1.240 - A</b>

## Bens móveis

Tipo	Características	Fonte
<b>Ordinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Possuir coisa móvel como sua, contínua e incontestadamente durante <b>3 anos</b></li> <li>☉ Justo título</li> <li>☉ Boa-fé.</li> </ul>	<b>CC, artigo 1.260</b>
<b>Extraordinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>☉ Posse da coisa móvel por <b>5 anos</b></li> <li>☉ Independente de título e boa-fé</li> </ul>	<b>CC, artigo 1.261</b>

05 OUT 2012

GAZETA DO POVO

▷ FUTURO DA JUSTIÇA

# Poder Judiciário sobrecarregado

Brasil chegou a um processo a cada meio habitante em 2010, um número sem precedentes mundiais, de acordo com especialistas. Saída estaria na tecnologia de informação

Mariana Scoz

**A** sobrecarga é um dos principais problemas hoje do Poder Judiciário brasileiro, de acordo com os especialistas reunidos no evento O Futuro da Justiça, que aconteceu na seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, na última semana. A solução para a redução deste excesso de trabalho, defendem eles, passa inevitavelmente pelas novas tecnologias de informação e na unificação dos sistemas.

De acordo com dados apresentados durante o evento pela professora de Ciência Política da Universidade de São Paulo (USP) Maria Tereza Sadek; em 2010, o Brasil chegou a 1 processo para cada 0,5 habitante, um número sem precedentes mundiais. Em 2003, a média era de 1 processo a cada 10 habitantes. "Temos uma proporção de processo por habitante sem paralelo no mundo ocidental. É uma situação de barbaridade do ponto de vista de demanda", afirma a professora.

O juiz federal e professor de Direito Internacional da Universidade Tuiuti do Paraná Friedmann Wendpap defende que a tecnologia de

informação é o caminho para trazer celeridade. Segundo ele, o trabalho braçal chega a ocupar dois terços do tempo de um processo. Com o uso da informatização, é possível que no tempo dispensado a um só processo hoje, o juiz aplique inteligência a três, acelerando assim os procedimentos.

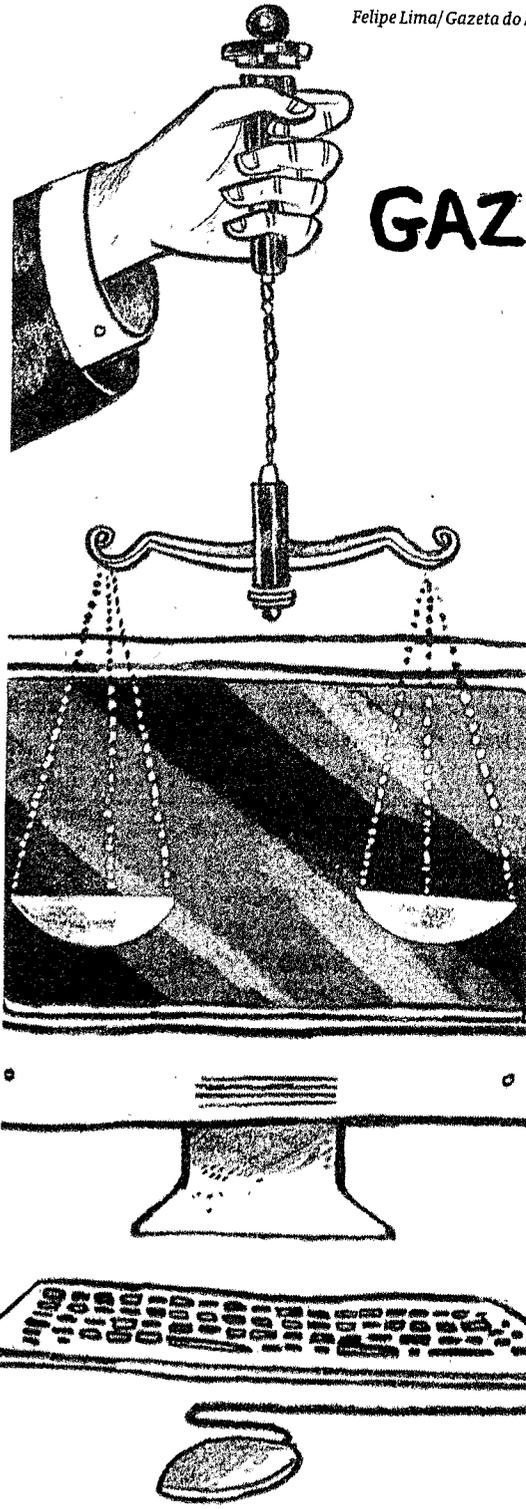
Wendpap também lembra a importância da unificação de sistemas de processos eletrônicos, seguindo uma orientação do Conselho Nacional de Justiça. Hoje, no país, há uma diversidade de sistemas de processos eletrônicos sendo usados em várias esferas do Poder Judiciário.

## Processo

A professora de Direito Processual Civil da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) Teresa Celina Arruda Alvim Wambier lembra que o direito processual também pode ajudar a desafogar o Judiciário. Membro da comissão que elaborou o anteprojeto do novo Código de Processo Civil, Teresa afirma que o grupo previu formas de trazer celeridade ao processo. "Já que não se pode fazer nada no plano da litigiosidade social, sugerimos técnicas diferenciadas

para o trato de ações repetitivas, além das que já existem, que procuramos aprimorar."

**CONTINUA**



05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

## Confiabilidade da população é baixa

O Judiciário não atrai a confiança da população brasileira. Segundo o Relatório do Índice de Confiança na Justiça brasileira (ICJBrasil), da Fundação Getúlio Vargas, a confiabilidade do Judiciário é de 42%, abaixo de outras instituições como as Forças Armadas (73%), Igreja Católica (56%) e o Ministério Público (55%). Além disso, 91% dos brasileiros acham que o serviço é moroso (lento e muito lento), 89% custoso (custo alto e muito alto) e 69% de acesso difícil e muito difícil. Os números são do primeiro trimestre deste ano. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2011, 12,6 milhões de brasileiros estiveram envolvidos em situações de conflito, mas apenas 58% destes buscaram a justiça. Para o filósofo e professor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) Roberto Romano, o motivo é histórico. “O modelo de Judiciário que temos foi baseado no democrático, mas no de Napoleão, diferentemente do que aconteceu nos Estados Unidos e Inglaterra”, diz. Segundo ele, o Judiciário foi criado como uma espécie de defensor da presidência, o que o afasta da população. (MS)

### DEMANDA

Acompanhe a evolução da relação processo por número de habitantes no país nos últimos anos:

**2003** – 1 processo para cada 10,2 habitantes

**2008** – 1 processo para cada 3 habitantes

**2009** – 1 processo para cada 2,8 habitantes

**2010** – 1 processo para cada ½ habitante

Fonte: Marla Tereza Sadek, professora de Ciência Política da USP.

Cargo: juiz

**GAZETA DO POVO**

Disciplina: Direito do Consumidor

Acerca dos conceitos de fornecedor e de consumidor, assinale a alternativa correta.

- a) As sociedades de fato e as irregulares não são consideradas fornecedoras de acordo com o diploma consumerista por serem desprovidas de personalidade jurídica.
- b) O Código de Defesa do Consumidor é composto pelo conceito de consumidor em sentido estrito e pelo conceito de consumidor por equiparação. Em relação ao primeiro, há a exclusão das pessoas jurídicas.
- c) A definição do artigo 2º (segundo) do Código de Defesa do Consumidor prescinde a análise do sujeito considerado destinatário fático e econômico do bem ou do serviço.
- d) A teoria finalista aprofundada se concentra em investigar no caso concreto a noção de consumidor final imediato e a de vulnerabilidade.

Resposta: D



**BUNNO PANDORI GIANCOLI,**  
professor de Direito Civil e  
Consumidor do Complexo  
Educativo Damásio de  
Jesus, advogado, mestre pela  
Universidade Presbiteriana  
Mackenzie

**A compreensão do alcance da expressão "destinatário final" não é pacífica na doutrina e na jurisprudência. Do ponto de vista econômico, o destinatário final é o sujeito que retira definitivamente de circulação do mercado de consumo o produto ou o serviço para o seu uso e fruição.**

A alternativa "a" está incorreta. A redação do artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor (CDC) é explícita sobre o tema: "fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços". No grupo dos entes despersonalizados temos todos os sujeitos de direito que podem participar de relações jurídicas. Entre eles incluem-se as sociedades de fato e irregulares.

A alternativa "b" também está incorreta. A redação do artigo 2º do CDC assim dispõe: "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final." Os consumidores pessoas jurídicas apresentam particularidades importantes. Entre elas cabe destacar a regra contida na parte final do inciso I do artigo 51 do CDC, a

qual permite a limitação de indenização.

A alternativa "c" está igualmente incorreta. A redação do artigo 2º do CDC exige, para a caracterização da condição de consumidor, que ele se apresente como destinatário final do produto ou do serviço adquirido. A compreensão do alcance da expressão "destinatário final" não é pacífica na doutrina e na jurisprudência. Do ponto de vista econômico, o destinatário final é o sujeito que retira definitivamente de circulação do mercado de consumo o produto ou o serviço para o seu uso e fruição.

Já a alternativa "d" está correta. A corrente doutrinária do finalismo aprofundado, a qual possui como expoente a professora Cláudia Lima Marques, titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, afirma que o consumidor é o destinatário final vulnerável, ou seja, um sujeito que se encontra em uma situação ímpar de fragilidade diante das práticas comerciais.

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

» DIREITO PENAL

## “Novo Código Penal tem falhas”

A jornalista Joana Neitsch

### ENTREVISTA

LUIZ FLÁVIO GOMES,  
Jurista

**D**epois de passar pelo Ministério Público, pelo Judiciário, e pela advocacia, Luiz Flávio Gomes não hesita em responder que o mais gostoso de fazer no Direito foi ser juiz. Ele considera que a função é a mais compatível com suas ideias humanistas. Mas foi após se aposentar da magistratura que ele criou a marca que o tornou conhecido em todo país. Dono de um dos maiores cursinhos preparatórios para concurso do Brasil, Gomes tem a fala agitada, organiza as ideias em tópicos durante a entrevista, como se estivesse em um aula de véspera. O jurista conversou com a reportagem da *Gazeta do Povo*, quando esteve em Curitiba para participar de uma aula para alunos da especialização, no Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Ele falou da sua experiência como membro da comissão que elaborou o projeto do novo Código Penal e reconheceu que há falhas no texto.

**O senhor fez parte da comissão do novo Código Penal. Como foi este trabalho?**

Nós trabalhamos sete meses e demos uma revisada em toda a legislação. Estamos propondo revogar 107 leis penais

do Brasil, concentrando tudo em um único código. Os senadores estão analisando, tem prazo para emendas até o dia cinco de outubro [hoje]. Tem muitas críticas interessantes, muito boas. O senador Pedro Taques hoje é o relator e está recebendo estas críticas todas, já acolheu várias delas. O projeto precisa de muitos ajustes, o trabalho foi feito muito às pressas.

**O que seria a modalidade de culpa gravíssima, que está sendo criada no novo Código?**

Foi até uma proposta minha que foi acolhida pela comissão. Hoje, quando se mata alguém no trânsito — e se você quiser, lembre-se do acidente aqui de Curitiba, o mais famoso do Brasil —, isto é culpa ou dolo? Se for culpa, hoje a punição é de dois a quatro anos. Se for dolo, é de seis a 20 anos, isto se for homicídio simples. Como muita gente hoje acredita que a pena é baixa, existe uma tendência dos delegados e do Ministério Público de colocar como dolo. E aí, leva para o júri e alguns estão sendo condenados. Mas isso é muito complexo e confuso. Se você está acompanhando o caso aqui do Paraná você deve estar vendo o quanto complexo foi até agora. O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) mandou para o júri, mas a defesa recorreu. Hoje, o processo está em Brasília e a confusão continua. Para evitar esta confusão nós propusemos uma figura intermediária entre a culpa e o dolo eventual, a culpa gravíssima, com pena de quatro a oito anos.

**É só para o trânsito que ela se aplica?**

Não. Mas, sobretudo, é o trânsito que vai pegar. O que é essa tal de culpa gravíssima? É, por exemplo, matar embriagado, que é muito mais grave. Matar em um racha é muito mais grave do que matar normalmente no trânsito. Isto é culpa gravíssima. Nós achamos que é uma questão de proporcionalidade, de razoabilidade. Mas, de qualquer maneira, o nosso código é de 1940, precisa ser atualizado. Por exemplo, crime cibernético, não tem, está indo para o novo Código. Terrorismo não existe, nós estamos propondo. Organização criminosa, nós não temos esse crime, nós estamos propondo. Há uma série de lacunas, que nós estamos preenchendo. Outras coisas absurdas em termos de pena, por exemplo, falsificação de esmalte. Hoje, no Brasil, falsificar esmalte dá uma pena de dez anos, no mínimo. Isto é um absurdo. Outras situações são de penas muito baixas, por exemplo, abuso de autoridade, uma lei feita na época da ditadura militar, tem pena máxima de seis meses. Tem penas que aumentamos, outras diminuímos e, sobretudo, cortamos. De 1.500 condutas criminalizadas hoje, cortamos para cerca de 800. E estamos propondo, ainda, revogar 107 leis penais.

**CONTINUA**

### **Mas ao revogar estas leis, as condutas não ficam sem punição?**

Já eram ultrapassadas, não se justificam. Muitas viram infrações administrativas, mas muitas não têm sentido nenhum, viram nada.

### **O senhor poderia citar algum exemplo?**

Jogo do bicho, jogos em geral, o ato de apostar não pode ser nada, porque você joga com o teu dinheiro. O que o Estado tem a ver com o teu dinheiro? O coitado que recebe a aposta não tem nada a ver. Então, tudo isso está fora, salvo o explorador do jogo, que é o único que ganha dinheiro e não paga impostos. O resto está tudo fora, acabou, não tem sentido nenhum. Por exemplo, nós temos hoje 84 crimes eleitorais no Brasil e ficaram 16. O resto é tudo coisas bobas, como fazer panfleto em boca de urna. Isto é uma coisa administrativa, resolve na hora. Por que ser crime um negócio desses? Então, cortamos muita coisa. Este é o ponto mais positivo, mais alto da comissão. Agora, tem falhas de redação [no projeto], tem umas coisas absurdas.

### **Não há algumas questões no projeto que, na realidade, dizem respeito ao processo penal, como a questão da barganha?**

Para barganha, o argumento utilizado pela crítica é falho: "não pode colocar no Código Penal matéria de processo". Ação penal que está lá hoje no Código Penal é matéria de processo. Por que não pode? É melhor ir para o ponto logo: concorda ou discorda? Eu, particularmente, concordo. Depois que a denúncia já foi recebida, abre-se a oportunidade para barganha. Se a acusação e a defesa fizerem isto, ok. Muita gente critica

sem conhecer. Quem já trabalhou no júri como eu, que presidi 300 júris, [sabe] que é tudo acordo, é uma barganha atrás da outra. Então, já existe barganha na prática. Criticar um instituto que já funciona significa ignorar a prática.

### **O senhor se dedicou a conseguir ingressar na magistratura. Quando se aposentou, tinha o desejo de voltar para a advocacia?**

Eu completei o tempo de serviço, me aposentei com 41 anos de idade. Depois passei pela advocacia dois anos, só para ver a experiência da advocacia e não curti muito, sei que ia ganhar dinheiro e tudo, mas não curti.

### **Entre todas as áreas de atuação pelas quais o senhor passou, por qual tem preferência?**

Magistratura, é indiscutível. O ato de decidir é extraordinariamente importante para a vida das pessoas. Eu me identifiquei mais com a magistratura por razões de personalidade e também pela minha formação bastante humanis-

ta. Na magistratura, eu pude concretizar muitas das coisas humanistas que eu prego. Ser juiz foi a função mais legal.

### **E a ideia do cursinho preparatório para concursos, o senhor esperava que teria essa projeção?**

Estamos com 90 mil alunos de todo Brasil. Eu tive a ideia em 2000, quando estava aposentado. Em 2001 e 2002, eu preparei tudo e em 2003 começamos. Eu não tinha a expectativa de ganhar essa dimensão enorme, mas sabia que ia ser um sucesso, porque as pessoas não tinham mais condições econômicas de ir para São Paulo ou para outras capitais. Tínhamos de levar a mesma informação para elas, em tempo real, sem distingui-las, nem discriminá-las. E aí o modelo foi perfeito, adoraram, rompemos o tabu do telão.

### **Fora o Direito, a que mais o senhor gosta de se dedicar?**

Tocar bateria, eu sou baterista há muitos anos. Eu tive banda durante cinco anos. Eu já toquei bateria com o sexteto, quando fui ao Programa do Jô. Este é o meu lado B.

**"Eu me identifiquei mais com a magistratura por razões de personalidade e também pela minha formação bastante humanista. Na magistratura, eu pude concretizar muitas das coisas humanistas que eu prego. Ser juiz foi a função mais legal."**

**"Quem já trabalhou no júri como eu, que presidi 300 júris, [sabe] que é tudo acordo, é uma barganha atrás da outra. Então, já existe barganha na prática. Criticar um instituto que já funciona significa ignorar a prática."**

**"O projeto [do novo Código Penal] precisa de muitos ajustes, o trabalho foi feito muito às pressas."**

TJ-MG

## Médico não é responsável por gravidez após laqueadura

■ APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ERRO MÉDICO. LAQUEADURA DE TROMPAS. GRAVIDEZ POSTERIOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. MÉDICO. OBRIGAÇÃO DE MEIO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A SUA NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA. PEDIDOS IMPROCEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. 1. Na atuação em áreas da medicina tradicionais, em que se busca o restabelecimento da saúde de determinado paciente; considerando que a obrigação do médico não é a cura (e nem poderia ser, já que o mesmo não teria total gerência sobre a vida ou morte do paciente), assume ele uma obrigação de meramente meio. 2. Se a obrigação for de meio, assume o profissional da área médica a responsabilidade de prestar seus serviços de forma cautelosa, diligente, consciente das técnicas médicas e dos melhores procedimentos a serem tomados na busca pelo restabelecimento da saúde do seu paciente, sem o comprometimento com qualquer resultado fixo ou determinado. 3. No caso dos autos, a cirurgia de laqueadura de trompas não é procedimento estético, caindo, portanto, na vala dos procedimentos médicos tradicionais onde a obrigação do profissional é meramente de meio. 4. Restando provado nos autos que o procedimento médico foi realizado pela apelada de forma correta, segundo a melhor técnica, que o resultado posterior da gravidez decorreu de fatos externos ao procedimento médico (recanalização espontânea das trompas de Falópio) bem como que a paciente tinha ciência da possibilidade de insucesso do procedimento, não resta configurado o ato ilícito, obstando a pretensão indenizatória. (1.0194.05.052019-7/001)

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

TJ-SC

## Estado tem de julgar recurso antes de negar expedição de CNH

■ REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. EMISSÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. NEGATIVA DE EXPEDIÇÃO DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA. INFRAÇÕES COMETIDAS. EXISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO PENDENTE DE JULGAMENTO. DIREITO DE O CONDUTOR PERMANECER COM A HABILITAÇÃO PROVISÓRIA, ATÉ A DECISÃO FINAL NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. REMESSA DESPROVIDA. (AC nº 2012038217-4)

TJ-PR

## Advogado que não comparece a sessão do júri é multado

■ APELAÇÃO CRIME - Tribunal do Júri - Dissolução do Conselho de Sentença e aplicação de multa ao advogado, por abandono de causa - Manifestação recursal por ex-advogado dativo - Descabimento do apelo - Inteligência do art. 593 do CPP - Recurso não conhecido. (Apelação criminal nº 890096-9)

TST

## Empresa é condenada por violar armário de trabalho sem avisar

■ INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - CARACTERIZAÇÃO - VIOLAÇÃO À INTIMIDADE - ARROMBAMENTO DE ARMÁRIO PRIVATIVO E VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA PESSOAL (CORREIO ELETRÔNICO E DADOS PESSOAIS) (por violação ao artigo 5º, V e X, da Constituição Federal). O Tribunal Regional, embasado nas provas dos autos, na forma preconizada pela Súmula nº 126 desta Corte, constatou presentes os ele-

mentos caracterizados da responsabilidade civil, quais sejam, o dano, o nexo de causalidade e a conduta ilícita do agente ofensor. Observe-se que o Colegiado constatou que, *in casu*, a prova testemunhal produzida confirma o fato alegado na inicial como ensejador da reparação pretendida, no sentido de que houve arrombamento do armário privativo do reclamante bem como violação de sua correspondência pessoal, inclusive correio eletrônico e dados pessoais. Dessa forma, houve, de fato, efetivo prejuízo de ordem moral ao reclamante. Recurso de revista não conhecido. (RR 18324061.2003.5.05.0021)

# 05 OUT 2012

## GAZETA DO POVO

STJ

### **Ex-cônjuge deve pagar metade do aluguel do imóvel dos filhos**

¶ CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEL. POSSIBILIDADE. UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE UM DOS EX-CÔNJUGES, DE IMÓVEL PERTENCENTE AOS FILHOS. POSSIBILIDADE.

1. Pretensão originária formulada no sentido de que o ex-cônjuge que ocupa imóvel doado aos filhos, pague o equivalente a 50% do valor de locação do imóvel, pelo usufruto, em caráter exclusivo, do bem pertencente à prole.

2. O exercício do direito real de usufruto de imóvel de filho, com base no Poder Familiar, compete aos pais de forma

conjunta, conforme o disposto no art. 1.689, I, do CC-02.

3. A aplicação direta do regramento, contudo, apenas é possível na constância do relacionamento, pois, findo o casamento, ou a união estável, no mais das vezes, ocorre a separação física do casal, fato que torna inviável o exercício do usufruto de forma conjunta.

4. Nessa hipótese, é factível cobrança do equivalente à metade da locação do imóvel, pois a simples ocupação do bem por um dos ex-consortes representa impedimento de cunho concreto, ou mesmo psicológico, à utilização simultânea pelo outro usufrutuário.

4 - Recurso especial não provido. Recurso Especial nº 1.098.864 - RN (2008/0226953-2)

## EVENTO

### **Curitiba recebe III Simpósio de Direito Aplicado em Saúde**

¶ O III Simpósio de Direito Aplicado em Saúde acontece em Curitiba no dia 9 de novembro, como parte do Encontro Paranaense da Saúde. Temas como direito penal médico hospitalar, responsabilidade civil hospitalar, terceirização nos serviços de saúde, aspectos legais de contratos firmados com o poder público e o Sistema Único de Saúde (SUS) serão abordados nas palestras. O evento será realizado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, em iniciativa da Federação dos Hospitais do Paraná (Fehospar). É dirigido a profissionais do Direito, gestores hospitalares, acadêmicos e demais interessados. Inscrições pelo e-mail encontro2012@fehosp.com.br. Mais informações no site www.fehosp.com.br ou pelo telefone (41) 3254-1772.

### **MP-PR abre vaga para estágio de Direito em Colombo e Rolândia**

¶ O Ministério Público do Paraná (MP-PR) oferece uma vaga de estágio para estudante de Direito em Colombo, na região metropolitana, e duas para Rolândia, no norte-central do estado. Nas duas cidades, haverá formação de cadastro de reserva. Para Colombo, os candidatos devem estar matriculados a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso. As inscrições vão até 15 de outubro e devem ser feitas na Rua Francisco Camargo, nº 191, centro, das 13h às 17h. Já em Rolândia podem concorrer estudantes de Direito matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre, ou que comprovarem estar concluindo o 2º ano ou 4º semestre. As inscrições devem ser feitas até o dia 19 de outubro, na avenida Presidente Bernardes, 723, centro, das 14h às 17h.

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

## Vantagens da propositura de ação anulatória do débito antes da execução fiscal

### ARTIGO

**ROGÉRIO PIRES DA SILVA**, advogado, mestre em Direito Tributário pela USP, participa da Comissão de Assuntos Tributários da OAB-SP, da Associação dos Advogados de São Paulo, da Associação Brasileira de Direito Financeiro, do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário e da International Fiscal Association.

**A** propositura de ação anulatória do débito fiscal antes da execução fiscal é estratégia de defesa suscetível de lícita recomendação por parte dos advogados aos seus clientes contribuintes, já que independe de garantia prévia dos interesses fazendários, como o depósito, a fiança ou a penhora de bens – garantias que, todavia, são exigidas (e de preferência pela ordem de liquidez) no caso de opção pela defesa apenas depois do ajuizamento da execução.

Em situações em que há possibilidade de recurso administrativo, a propositura da anulatória desloca a apreciação da matéria para o Poder Judiciário, e equivale a uma desistência do recurso eventualmente interposto perante o fisco. Mas pode ser vantajoso fazê-lo quando, por exemplo, já se vislumbra derrota na esfera administrativa, com amparo em tese jurídica que na esfera judicial pode ser acolhida – e nesse caso uma antecipação de tutela pode até mesmo suspender o débito antes da propositura da execução.

De resto, ninguém precisa ficar à mercê da boa vontade dos órgãos fazendários, aguardando indefinidamente o fim do processo administrativo e a propositura da futura execução fiscal, para só então oferecer garantia e se defender com os embargos à execução. Isso porque o contribuinte pode ter pressa, por exemplo, na obtenção de certidões negativas fazendárias, justificando a iniciativa da ação anulatória, em que a garantia pode ser desde logo oferecida para assegurar o documento.

Se for viável o depósito do valor do débito que se pretende anular é possível evitar o próprio ajuizamento da execução fiscal, minimizando a possibilidade de apontamentos nos cadastros de devedores (cadastros que compilam au-

tomaticamente os dados do devedor quando o Poder Judiciário publica a notícia da distribuição da execução). Ademais, nesta fase prematura (em que a prioridade não é a liquidez da garantia) é geralmente mais viável garantir o débito com fiança bancária e até com penhora de bens.

Ao contrário, na execução fiscal a Fazenda Pública já dispõe de título executivo com presunção de liquidez e certeza, e o Poder Judiciário costuma deferir os pedidos do fisco no sentido de assegurar garantias com maior liquidez (normalmente a penhora de bens é recusada, preferindo-se a penhora de recursos financeiros, ou de dividendos a distribuir, e até mesmo dos recebíveis junto a empresas de cartão de crédito).

A ação anulatória tem ainda outras vantagens, pois geralmente é melhor discutir o débito numa demanda sem as limitações legais impostas pela Lei 6.830/80 (que restringe a matéria dos embargos à execução), além do que a anulatória é submetida a um julgador cuja esfera de atuação geralmente é bem mais ampla que a do juízo especializado da execução fiscal.

Outro aspecto importante é relacionado à postura a ser adotada diante da dívida, pois o enfrentamento prévio por meio da ação anulatória revela ao julgador, em princípio, que a parte não tem interesse em se esquivar ou ganhar tempo enquanto o fisco se demora na iniciativa de cobrança. Embora isso não seja decisivo, é elemento que contribui para que o julgador anteveja a seriedade da estratégia processual, mormente se houver oferecimento antecipado de garantia aos interesses fazendários.

Sobrevindo a execução fiscal, e estando em curso a ação anulatória, aquela deve ser suspensa se já houver garantia previamente oferecida, e os embargos reputam-se já interpostos antecipadamente, cabendo exclusivamente ao juiz da anulatória decidir, ao fim e ao cabo, o mérito da demanda.

**CONTINUA**

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Caso não tenha sido oferecida garantia antecipada, e mesmo que haja penhora na execução fiscal, a vantagem da anulatória antes da execução inclui, normalmente, a suspensão dos atos de leilão dos bens eventualmente penhorados e de quaisquer outros atos tendentes ao prosseguimento da satisfação do crédito fazendário, mesmo que haja decisão desfavorável de primeiro grau para o contribuinte.

Isso porque a súmula 317 do Superior Tribunal de Justiça consagrou o entendimento de que "é definitiva a execução de título extrajudicial, ainda que pendente apelação contra sentença que julgue improcedentes os embargos", de modo que a derrota em primeiro grau nos embargos à execução conduz ao risco de leilão imediato, por exemplo, dos bens eventualmente penhorados, ainda que tenha havido apelação da sentença. Geralmente este risco é minimizado com a estratégia de propositura antecipada da ação anulatória, pois ao oferecer bens em garantia na execução ingressasse depois com os embargos, que devem ser sobrestados até o julgamento definitivo da anulatória em última instância.

**A propositura de ação anulatória do débito fiscal antes da execução fiscal é estratégia de defesa suscetível de lícita recomendação por parte dos advogados aos seus clientes contribuintes, já que independe de garantia prévia dos interesses fazendários, como o depósito, a fiança ou a penhora de bens.**

**Em situações em que há possibilidade de recurso administrativo, a propositura da anulatória desloca a apreciação da matéria para o Poder Judiciário, e equivale a uma desistência do recurso eventualmente interposto perante o fisco. Mas pode ser vantajoso fazê-lo quando, por exemplo, já se vislumbra derrota na esfera administrativa, com amparo em tese jurídica que na esfera judicial pode ser acolhida.**

# GAZETA DO POVO

## Medidas cautelares em juízo arbitral: retrocesso ou necessidade?

### ARTIGO

TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ, advogado e coordenador regional do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBar)

Os festejos pelos 15 anos de aplicação da Lei 9.307 (Lei de Arbitragem) no Brasil devem-se, em muito, ao papel que o Poder Judiciário exerceu na consolidação da arbitragem como meio de resolução de controvérsias. O teste crucial para a aplicação do instituto foi a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que confirmou os efeitos de decisão judicial à sentença arbitral (SE 5206). Desde então, prescinde-se de homologação pelo Poder Judiciário a sentença proferida em arbitragem nacional.

Mas a maturidade da aplicação da Lei de Arbitragem requer a consolidação da harmônica integração entre as funções do árbitro e do juiz estatal. Ora, se é bem verdade que na maioria das vezes o juízo arbitral dispensa qualquer intervenção judicial, a segurança jurídica da relação entre as competências arbitral e judicial é sustentada pelo reconhecimento dos limites da arbitragem pelo Poder Judiciário.

Em especial, a conexão entre arbitragem e jurisdição ocorre diante da necessidade de medidas coercitivas ou cautelares, que, nos termos da Lei de Arbitragem, podem, quando necessário, ser solicitadas pelo árbitro ao juiz que seria originalmente competente.

Mas quais seriam os limites para tal possibilidade?

Processualista celebrado, Miguel Ángel Fernández-Ballesteros, professor catedrático da Universidade Computense de Madrid, adota posição contrária à prostração da arbitragem, inclusive em razão das tutelas de urgência. Paralelo, a "americanização" dos procedimentos traz a herança maldita da experiência dos *litigators* da *common Law* que, no ato de impedir o julgamento pelo júri popular, servem-se de todos os expedientes para inibir uma solução definitiva.

Em recente julgamento do REsp 1.297.974/RJ, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferiu decisão que delimitou as fronteiras entre juízo arbitral e o juízo estatal nas medidas cautelares.

Da leitura do acórdão depreendem-se certas assertivas: (i) o árbitro é competente para processar e julgar pedido cautelar formulado pelas partes; (ii) na pendência ou impossibilidade de constituição da arbitragem as partes podem socorrer-se do Poder Judiciário para assegurar o resultado útil da arbitragem; (iii) o árbitro tem competência para revisar as decisões judiciais cautelares anteriores à sua constituição; e (iv) o árbitro não tem poderes coercitivos, de forma que, se necessário, deverá socorrer-se do Poder Judiciário para execução de decisões no procedimento arbitral.

Destas assertivas inferem-se algumas conclusões: (i) o Poder Judiciário não interfere na competência do árbitro, ainda que uma das partes necessite de medida cautelar; (ii) a convenção arbitral, quando vincula as partes a regulamento que preveja a competência de árbitro de urgência, derroga a competência estatal para providências cautelares; (iii) as medidas cautelares proferidas pelo árbitro não estão adstritas aos termos do Código de Processo Civil (CPC); e (iv) pela mesma linha de raciocínio, pode dizer-se que os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa também devem ser submetidos ao árbitro, despojados da rigidez do CPC.

Essas conclusões podem gerar certas questões em contratos comerciais em que as partes tenham optado pela arbitragem.

Tome-se em consideração, por exemplo, o caso em que o credor de uma obrigação se recusa a recebê-la. Uma das alternativas para o devedor seria a propositura de ação de consignação em pagamento com procedimento especial previsto no CPC. Nessa situação, diante da convenção arbitral, deveria a parte iniciar a arbitragem ou propor ação judicial? A jurisprudência portuguesa, por exemplo, não admite a arbitragem para consignação em pagamento, pois este seria "um daqueles casos em que Estado não abdicou ou admitiu ceder o seu poder jurisdicional, e que por isso se encontra excluído da competência dos tribunais arbitrais" (RP200902030823701).

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

Tal entendimento alienígena, contudo, não parece consonante com o Direito pátrio de incompetência absoluta do Poder Judiciário diante da convenção arbitral, ressalvadas as hipóteses legais.

05 OUT 2012

Pois, se o árbitro é competente para dirimir todos os conflitos sobre direitos patrimoniais disponíveis entre as partes, é competente para analisar matérias cujo processamento se dá, na justiça estatal, por procedimento especial, inclusive a consignação, que é modalidade de pagamento prevista no Código Civil (CC).

Nesse ponto, deve dar-se especial atenção aos regulamentos arbitrais que possibilitam às partes a indicação de árbitros de urgência para resolver questões pré-arbitrais. Algumas câmaras arbitrais incluem tal possibilidade em seus regulamentos. É o caso do recente regulamento da Câmara de Comércio Internacional (CCI), bem como da International Center for Dispute Resolution (ICDR).

Percebe-se, dos exemplos, que a previsão do árbitro de urgência em regulamentos arbitrais está se tornando, com o crivo jurisprudencial, mais um instrumento de consolidação da arbitragem como meio alternativo de solução de conflitos no Brasil, sem necessidade de alteração da lei.

**Se é bem verdade que na maioria das vezes o juízo arbitral dispensa qualquer intervenção judicial, a segurança jurídica da relação entre as competências arbitral e judicial é sustentada pelo reconhecimento dos limites da arbitragem pelo Poder Judiciário.**

**A previsão do árbitro de urgência em regulamentos arbitrais está se tornando, com o crivo jurisprudencial, mais um instrumento de consolidação da arbitragem como meio alternativo de solução de conflitos no Brasil, sem necessidade de alteração da lei.**

05 OUT 2012

GAZETA DO POVO

# Três ministros do Supremo condenam Dirceu e Genoíno

Na última sessão de julgamento do mensalão antes da eleição, os ministros do STF Rosa Weber e Luiz Fux acompanharam integralmente o relator Joaquim Barbosa e votaram pela condenação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e do ex-presidente do PT José Genoíno. Por enquanto, apenas o revisor da ação, Ricardo Lewandowski, absolveu os dois petistas.

Lewandowski,  
até agora, foi o  
único ministro  
a inocentar  
José Dirceu: "O  
Ministério Público  
não logrou produzir  
prova nenhuma  
sobre a suposta  
relação entre José  
Dirceu e Delúbio  
Soares", alegou.



05 OUT 2012

GAZETA DO POVO

» JULGAMENTO HISTÓRICO

# Placar contra Dirceu está em 3 a 1; Lewandowski foi o único divergente

Rosa Weber e Luiz Fux acompanharam entendimento do relator do mensalão, que também pediu a condenação de José Genoíno

| *André Gonçalves, correspondente*

Na última sessão de julgamento do mensalão antes da eleição de domingo, o placar pela condenação do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e do ex-presidente do PT José Genoíno chegou ontem a 3 a 1. Ontem, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber e Luiz Fux acompanharam integralmente o relator do processo, Joaquim Barbosa, que apresentou o voto na quarta-feira. O revisor da ação penal, Ricardo Lewandowski, absolveu os dois petistas.

Os quatro concordaram com a condenação do ex-tesoureiro do partido Delúbio Soares, do publicitário Marcos Valério e de outros três réus ligados a ele.

Todos também consideraram inocentes o ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto e a ex-funcionária da agência SMP&B Geiza Dias. Por último, Barbosa, Fux e Rosa condenaram o advogado Rogério Tolentino, ligado a Valério, enquanto Lewandowski votou pela absolvição.

Na próxima terça-feira, os demais seis ministros vão dar sequência ao quarto item do julgamento, que trata de dez acusados de corrupção ativa pela compra de apoio parlamentar no governo Lula, entre 2003 e 2005. O processo tem, ao todo, 37 réus. Até agora, 22 já foram condenados e quatro absolvidos após a apreciação das denúncias contra eles por todos os ministros.

## Provas

Na contramão de Barbosa, que descreveu José Dirceu como “mandante” da compra de apoio político no Congresso Nacional, Lewandowski abriu a sessão de ontem isolando o ex-ministro dos demais réus. “Não descarto a possibilidade de que ele possa ter sido até o

mentor dessa trama criminosa, mas o fato é que isso não encontra ressonância nas provas dos autos”, disse Lewandowski.

Segundo ele, as decisões financeiras do partido cabiam ao então tesoureiro petista, Delúbio Soares. “O Ministério Público não logrou produzir prova nenhuma sobre a suposta relação entre José Dirceu e Delúbio Soares, o qual agia com total independência no que toca às finanças do partido”, concluiu.

Na visão de Lewandowski, as acusações contra o ex-ministro se baseiam apenas em “ouvir dizer”, “ilações” e “em reuniões das quais supostamente poderia ter participado”. Ele também desqualificou a sustentação da denúncia em depoimentos do ex-deputado federal Roberto Jefferson (PTBRJ), que delatou o mensalão em 2005. O revisor frisou várias vezes que o tribunal já condenou Jefferson por corrupção passiva e lavagem de dinheiro e citou que o petebista é um “inimigo figadal” de José Dirceu.

**CONTINUA**

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

### **Tese vencida**

Segunda a votar durante a sessão, Rosa Weber se manifestou pela primeira vez contra a tese de que os recursos do mensalão foram usados como caixa dois de campanhas eleitorais. “Há indícios que gritam nesses autos, permitindo que se monte um verdadeiro quebra-cabeças.” Ao todo, oito ministros já disseram que o esquema foi usado para compra de apoio político — Carmen Lúcia ainda não se posicionou e o único contrário à tese abertamente foi Lewandowski.

Rosa chegou a embargar a voz em alguns trechos do voto, mostrando dificuldades na condenação de Genoio. Apesar disso, disse que não poderia condenar apenas um dos petistas (Delúbio Soares), como fez Lewandowski. “Não é possível acreditar que Delúbio sozinho teria comprometido o PT com uma dívida da ordem de 55 milhões, repassando mais da metade disso para partidos da base aliada.”

Quarto ministro a votar, Luiz Fux detalhou a participação de José Dirceu no esquema. “Não há a mais tênue verossimilhança de que não sabia das pessoas que ele recebia na Casa Civil, na sua agenda. A autoridade pública quando se reúne institucionalmente consulta a sua agenda. Como ocorre aqui no STF, quando recebemos alguém procuramos saber de que processo se trata. Assim fazem as autoridades públicas”, afirmou Fux.

**CONTINUA**

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

### OS VOTOS

Quatro ministros já apresentaram seus votos na segunda etapa do julgamento do mensalão que trata da compra de apoio político no Congresso. Todos os réus são acusados por corrupção ativa.

● absolvido □ condenado

	Joaquim Barbosa Relator	Ricardo Lewandowski Revisor	Rosa Weber	Luiz Fux
José Dirceu Ex-ministro da Casa Civil	□	●	□	□
Delúbio Soares Ex-tesoureiro do PT	□	□	□	□
José Genoino Ex-presidente do PT	□	●	□	□
Marcos Valério Publicitário	□	□	□	□
Ramon Hollerbach sócio de Valério	□	□	□	□
Cristiano Paz sócio de Valério	□	□	□	□
Rogério Tolentino Advogado de Valério	□	●	□	□
Simone Vasconcelos Ex-diretora da agência SMP&B	□	□	□	□
Geiza Dias Ex-funcionária da SMP&B	●	●	●	●
Anderson Adauto Ex-ministro dos Transportes	●	●	●	●

Fonte: STF. Infografia: Gazeta do Povo.

## DIÁRIO DO MENSALÃO

Confira um resumo da última sessão de julgamento do mensalão e o que vem nos próximos dias:

### Ontem

Na 32ª sessão de julgamento, os ministros Ricardo Lewandowski, Rosa Weber e Luiz Fux votaram sobre o quarto de sete itens do julgamento. Joaquim Barbosa votou um dia antes. Nesta etapa, estão sendo apreciadas as denúncias de corrupção ativa contra dez acusados do núcleo político e publicitário do mensalão.

### Terça-feira (9/10)

A próxima sessão estava marcada inicialmente para segunda-feira, mas foi transferida devido ao primeiro turno das eleições municipais, no domingo. Os demais seis ministros devem encerrar a votação sobre o quarto item. Se a apreciação for finalizada, faltam apenas mais três tópicos para encerrar o julgamento.

## DEFESA

### Advogado do ex-chefe da Casa Civil contesta voto de Barbosa

SÃO PAULO

Folhapress

O advogado do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, José Luis Oliveira Lima, protocolou ontem seu último memorial de defesa contestando o voto do relator do mensalão, Joaquim Barbosa, pela condenação do petista. Em 13 itens, distribuídos por 11 páginas, a peça sustenta não haver nos autos provas que incriminem Dirceu e refuta os argumentos usados por Barbosa para condená-lo.

Segundo a defesa, o relator baseou seu voto num "suspeitíssimo depoimento" do ex-deputado Roberto Jefferson, já condenado pela maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). O documento reafirma que Dirceu não teve qualquer relação com a viagem do publicitário Marcos Valério, operador do mensalão, e do ex-tesoureiro do PTB Emerson Palmieri em 2005 a Portugal, também usada no voto condenatório de Barbosa.

Segundo o texto, a própria CPI dos Correios "afastou qualquer possibilidade de envolvimento" de Dirceu na

chamada "Conexão Lisboa". Da mesma forma, o documento diz que as reuniões de ex-ministro com dirigentes dos bancos Rural e BMG não provam sua atuação em favor das instituições. Diz que o Ministério Público e o relator desprezaram depoimentos que atestavam a inocência de Dirceu e privilegiou outros fora dos autos, como o de Renilda Santiago, que a defesa chama de "testemunhos de ouvir dizer". Por fim, a defesa reforça que Dirceu não sabia de negócios de sua ex-mulher Angela Saragoça com os bancos Rural e BMG e sócios de Marcos Valério.

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

» TIAGO RECCHIA

VOCE  
ACOSTUMA...



# GAZETA DO POVO

➤ JULGAMENTO

## **TSE mantém candidatura de Carlos Pupin em Maringá**

05 OUT 2012

¶ O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deu provimento ontem ao recurso apresentado pela coligação “A mudança continua”, deferindo a candidatura de Carlos Roberto Pupin (PP) à prefeitura de Maringá, no Norte do Paraná. O grupo havia pedido efeito suspensivo da medida tomada em agosto pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná, que indeferiu a candidatura de Pupin, entendendo que ele se encontrava inelegível porque substituiu o prefeito Silvio Barros (PP) nos seis meses anteriores ao pleito deste ano. Na decisão, o relator do processo, ministro Marco Aurélio Mello, entendeu que Pupin não sucedeu Barros, mas apenas o substituiu. A situação da candidatura de Pupin ainda não está totalmente definida. A coligação “Maringá de toda nossa gente”, encabeçada pelo candidato Enio Verri (PT), informou que vai entrar hoje com um recurso no TSE para que o caso seja analisado pelo colegiado do tribunal, que ainda pode confirmar o indeferimento da candidatura.

### **Estado quita 80% da dívida com advogados dativos**

¶ O governador Beto Richa autorizou na manhã de ontem, durante audiência com representantes da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR), o pagamento de R\$ 7,5 milhões em honorários devidos pelo Estado para advogados dativos, referentes a serviços de assistência jurídica prestados à população carente. No ano passado, o governador já havia determinado o pagamento de outros R\$ 2 milhões da dívida.

Com isso, em dois anos, o Estado já amortizou R\$ 9,5 milhões dos honorários devidos, o que equivale a cerca de 80% da dívida total. O governador garantiu que o restante dos honorários, cerca de R\$ 2,5 milhões, será quitado em breve.

05 OUT 2012

# GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA

## Neta de Lampião processa biógrafo

! A família do cangaceiro mais famoso do Nordeste, Virgulino Ferreira, o Lampião, entrou com dois processos na Justiça contra o juiz aposentado Pedro de Moraes, autor do livro censurado *Lampião, o Mata Sete*, em que sustenta que o Rei do Cangaço era gay. A neta de Lampião, Vera Ferreira, quer uma indenização de R\$ 2 milhões nas duas ações: uma por danos morais e outra por Pedro ter vendido os livros na 2.ª Bienal de Salvador, que ocorreu em 6 de novembro de 2011. A decisão da Justiça proibindo o lançamento e a comercialização da obra só aconteceu no dia 25 de novembro do ano passado.

O autor do livro se diz entre perplexo e tranquilo com a ação movida pelos advogados de Vera. Ele informou que tem toda a documentação da venda dos exemplares nas livrarias baianas e que irá apresentar a defesa na próxima segunda-feira, na 13.ª Vara Cível Aracaju (SE). A perplexidade é porque a venda e o lançamento do livro continuam suspensos e o processo nem sequer foi julgado pelos desembargadores. "Não foi nem transitado em julgado e recebi mais essa ação."

### Censura

A polêmica começou com as revelações contidas em *Lampião, o Mata Sete*, de que o cangaceiro teria sido homossexual, Maria Bonita era adúltera e Expedita não era filha do homem mais temido do sertão. Em novembro passado, o advogado de Vera, Wilson Winnie, havia declarado que a publicação fere a honra da família de Lampião e que a ação na Justiça pretende impedir a circulação do livro de forma definitiva.

O juiz da 7.ª Vara Cível de Aracaju, Aldo Albuquerque, expediu liminar proibindo o lançamento e a venda do livro, e tempos depois manteve a decisão. O processo está agora com os desembargadores do Tribunal de Justiça de Sergipe, que ainda não se decidiram sobre o processo. Moraes diz que jogará os pouco mais de 1 mil exemplares que tem guardado em casa nas águas do Rio Sergipe, em Aracaju, caso a Justiça mantenha a decisão de Albuquerque.

# GAZETA DO POVO

» SINDICÂNCIA

## Erro causou morte de paciente, diz hospital

Felippe Anibal

¶ A morte do autônomo João Carlos Siqueira Rodrigues, que ficou conhecido por produzir um livro mesmo estando preso a uma cama de hospital, ocorreu por um “ato falho de um profissional”, de acordo com o Hospital Evangélico. A conclusão da sindicância foi divulgada ontem. O funcionário foi demitido, segundo o hospital. Aos saber da morte do filho, a mãe de Rodrigues teve um enfarte e morreu.

Rodrigues morreu aos 38 anos de idade, em 28 de agosto, após ter permanecido internado por quatro anos no Evangélico. Ele era portador de uma doença neuromuscular degenerativa, a polirradiculoneuropatia. Por causa disso, ele perdeu o movimento dos músculos e passou a respirar com a ajuda de aparelhos. Enquanto estava internado no Evangélico, Rodrigues elaborou o livro *Caçador de Lembranças*, publicado em 2011. Ele ditava as sentenças do livro a uma pessoa que as transcrevia. Ainda no internamento, o paciente ficou noivo e se casou.

### Sem mais detalhes

A sindicância havia sido instaurada pelo hospital para averiguar denúncias de “desconformidade no atendimento” a Rodrigues. O relatório final mostrou que a falha do

# 05 OUT 2012

funcionário abreviou a morte do paciente, mas a nota divulgada pelo Evangélico não detalha qual foi esse erro de procedimento. “A direção lamenta o erro humano e ratifica sua solidariedade e integral apoio à família”, finaliza a nota.



João Carlos morreu por falha no atendimento.

## Justiça determina que Sadia contrate aprendizes

¶ Uma decisão judicial determinou nesta semana que a unidade da Sadia, em Ponta Grossa, nos Campos Gerais, contrate 53 aprendizes. Pela legislação trabalhista, empresas precisam contratar aprendizes entre 14 e 24 anos em funções que exigem formação profissional. Os aprendizes devem trabalhar como operadores de produção na Sadia. A ação foi proposta pelo Ministério Público do Trabalho, argumentando que a empresa não cumpria a legislação. A Sadia alegava que a atividade não exigia formação profissional, no entanto, a decisão judicial levou em conta que a função demanda formação e está prevista na Classificação Brasileira de Ocupações. A empresa foi condenada a pagar R\$ 400 mil por danos morais coletivos e, caso descumpra a determinação judicial, deverá pagar multa diária de R\$ 3 mil. A Brasil Foods, dona da Sadia, foi procurada, mas não deu informações.

## BESSA

### Reflexões civis

O advogado curitibano Carlyle Popp lançou nesta quarta-feira, na Livraria da Vila, em São Paulo, o livro *Temas Relevantes do Direito Civil Contemporâneo – Reflexões sobre os 10 anos do Código Civil* (Editora Atlas). A obra foi coordenada pelos professores Renan Lotufo, Giovanni Ettore Nanni e Fernando Rodrigues Martins.

05 OUT 2012

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## TJ-RS revê entendimento sobre 13º salário de políticos

Tribunal julgou constitucionais dispositivos de leis que concedem os benefícios

O prefeito, o vice e os vereadores do município de Uruguaiana (RS) têm direito a gratificação natalina e 13º salário. O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul julgou constitucionais dispositivos de leis que concedem os benefícios.

Foram declarados constitucionais os artigos 3º e 6º, e parágrafo único, da Lei 3.844/2008; e o artigo 7º, da Lei 3.845/2008. Além do 13º salário, a legislação aprovada concede verba de representação ao presidente da Câmara de Vereadores.

O relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, desembargador Orlando Heeman Júnior, votou pela procedência parcial da ação. Para ele, a concessão do 13º salário é inconstitucional. Porém, a verba de representação pode ser recebida pelo presidente da Câmara Municipal.

No entanto, o desembargador Armínio José Abreu Lima da Rosa proferiu voto divergente e foi acompanhado pela maioria do colegiado, modificando entendimento da corte sobre o tema.

No voto vencedor, Lima da Rosa afirmou que, hoje, ministros, senadores, deputados federais e estaduais recebem 13º subsídio, o que não é impugnado judicialmente. Da mesma forma, o Superior Tribunal de Justiça tem admitido o benefício para agentes políticos, desde que haja previsão em lei.

Rosa argumentou ainda que a Lei Federal 8.212/1991, que trata da organização da seguridade social, em seu artigo 12, considera os detentores de mandato eletivo como segurados obrigatórios da Previdência Social. Dessa forma, quando eventualmente aposentados na condição de agente político, têm direito ao 13º e ao terço das férias.

“São essas ponderações que me levaram, de algum tempo, a rever posicionamento quanto ao tema. Ainda, a Procuradoria de Justiça mudou orientação quanto a esse tema, deixando de propor ações diretas”, afirma.

05 OUT 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Candidatos a juiz protestam contra anulação de provas

Ao menos três candidatos ao cargo de juiz federal em São Paulo foram ao Conselho Nacional de Justiça pedindo providências contra a anulação das provas da terceira fase do último concurso do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul). Os exames foram feitos pelos candidatos em março e, em setembro, foram anulados, após mudança na banca do concurso. O tribunal alegou que, por isonomia, a mesma banca que corrige as provas deve prepará-las.

Entre os candidatos que foram ao CNJ, porém, a explicação não foi bem aceita — assim como entre advogados especializados em concursos públicos ouvidos pela revista Consultor Jurídico. Para eles, não há nenhum ato ilícito na mudança do presidente da banca, para que isso justifique a nulidade das provas de sentença cível e criminal do XVI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

Os três procedimentos de controle administrativo estão sob relatoria do conselheiro — que é também juiz federal da 3ª região — Sílvio Luís Ferreira da Rocha, que já solicitou informações ao TRF-3.

Para o primeiro candidato a entrar com pedido no CNJ, Felipe D'Elia Camargo, "a nova composição da comissão do concurso formada, em vez de anular todas as provas já realizadas, como forma de garantir a uniformidade de critérios e assegurar a isonomia no tratamento aos candidatos, consoante constou do edital de 12 de setembro de 2012, poderia simplesmente corrigi-las novamente".

Outro candidato que recorreu ao CNJ, Thiago Pinheiro Lima argumenta que o princípio do contraditório foi desrespeitado pelo tribunal, que não deu aos candidatos a chance de impugnar a nova banca. Em caráter liminar, Lima pede que os novos exames, marcados para os dias 20 e 21 de outubro, sejam suspensos "a fim de que sejam remarcados em prazo razoável, de ao menos dois meses e 27 dias, contados a partir da data em que forem decididos eventuais recursos administrativos a serem apresentados contra a nova comissão do concurso".

O candidato também alega ausência de razoabilidade e ofensa ao princípio da segurança jurídica uma vez que o prazo fixado para a aplicação das novas provas "é exíguo e não permitirá a preparação dos candidatos".

### FRANCISCO CUNHA

#### INSCRIÇÃO DO DEVEDOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO SPC E NO SERASA

*O direito da criança em receber a chamada pensão alimentícia ou alimentos, está intimamente ligado ao seu direito de possuir uma existência digna, com suas necessidades básicas atendidas por aqueles que têm obrigação de prover seu sustento, pois o menor naturalmente não tem condições de provê-lo por si.*

*Quando aquele um dos responsáveis por prestar-lhe alimentos, o pai, por exemplo, deixa de fazê-lo por alguma razão qualquer, o menor fica com seu sustento prejudicado, mantido apenas por um deles, o que, maior parte das vezes, não se revela o bastante para arcar com todos os custos de uma existência digna, incluído aí alimentação, saúde, moradia, educação, lazer.*

*Ao contrário do se possa imaginar, não são poucas as pessoas sem a exigida consciência sobre a necessidade e obrigatoriedade de contribuir com sua parte para o sustento do menor.*

*Daí o surgimento, cada vez mais, da necessidade de adoção de meios mais eficientes a coagir o devedor alimentar a cumprir (adimplir) sua dívida. Dentre esses, mostra-se como um meio a mais a impor essa coação ao executado e, ao mesmo tempo, garantir um mínimo de dignidade à sobrevivência da criança, a inscrição de seu nome em órgãos restritivos de crédito como o SPC e o SERASA.*

*De fato, a inscrição do nome do devedor na lista de maus pagadores é uma ferramenta bastante criativa, e que pode pressionar o inadimplente a pagar a pensão alimentícia na forma determinada, já que as restrições bancárias e impedimentos outros, como de abrir empresas, pode servir como um desestímulo ao não pagamento.*

*O Tribunal de Justiça de São Paulo, em julgamento ao Agravo de Instrumento nº 0285338-75.2011.8.26.0000, decidiu que:*

*"...poderá, sim, a dívida do alimentante ser inscrita no SPC e no Serasa, até porque se é permitido o mais, ou seja, a prisão do devedor de alimentos, é possível, antes disso, a inscrição do seu nome em razão da sua inadimplência em face da agravante. Isto porque, o ordenamento jurídico confere ao magistrado poderes para adotar medidas coercitivas atípicas, adequadas ao caso concreto, com o objetivo de garantir a efetiva e célere satisfação do credor. Ademais, a inscrição do nome do agravado no rol de devedores tem por escopo fazer com que o obrigado cumpra determinação judicial."*

*Conclui-se, assim, que a inserção do nome do executado nos cadastros de proteção ao crédito configura-se um meio a mais para compeli-lo a adimplir seu débito, tornando-se cada vez mais necessário frente à crescente perda da eficácia da prisão civil.*

*\*Francisco Cunha Souza Filho, Especialista em Direito Privado, família e sucessão.*

05 OUT 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

**Hora da sentença.** Situação de ex-ministro da Casa Civil do governo Luiz Inácio Lula da Silva se complica com início dos votos dos ministros da Corte; Lewandowski, único até agora a absolvê-lo, afirma que Ministério Público não conseguiu reunir provas

# Revisor afirma que não há nada contra Dirceu; Weber e Fux condenam petista

O início da votação dos ministros do Supremo Tribunal Federal sobre o núcleo político do mensalão deixou o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu em situação complicada. Embora o dia de ontem tenha começado com a absolvição dada pelo revisor do processo, Ricardo Lewandowski, outros dois magistrados condenaram o petista. Outros quatro integrantes da Corte criticaram o voto do revisor, que afirmou não haver provas contra Dirceu, e deram sinais de que devem condenar o ex-ministro.

Além do relator do processo, Joaquim Barbosa, os ministros do STF Rosa Weber e Luiz Fux votaram pela condenação de Dirceu por corrupção ativa. Ambos foram indicados ao Supremo pela presidente Dilma Rousseff. Mesmo sem votar, os ministros Carlos Ayres Britto, Celso de Mello, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello fizeram críticas ao voto do revisor.

Lewandowski afirmou em seu voto que o Ministério Público foi incapaz de provar a participação de Dirceu – e muito menos sua posição de comando – no esquema de compra de apoio político no Congresso durante o primeiro mandato do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

“Não descarto a possibilidade de ele, José Dirceu, ter sido até o mentor, mas o fato é que isso não encontra ressonância nos autos”, disse Lewandowski. Não há prova documental, não há prova pericial”, afirmou. “Não afastamos a possibilidade em tese de ele ter participado desses eventos, mas tudo se baseia em ouvir dizer, ilações.”

Na visão do revisor, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, também acusado de corrupção ativa, tinha autonomia para gerir as contas da legenda. Delúbio seria, por esse argumento, o responsável pelos contratos de R\$ 55 milhões com os bancos Rural e BMG para abastecer o esquema. Por isso, Lewandowski absolveu também o ex-presidente do PT José Genoíno, que assinou os empréstimos para, de acordo com o ministro, dar uma garantia moral à operação.

“O Ministério Público não logrou produzir prova nenhuma sobre suposta relação entre José Dirceu e Delúbio Soares, o qual agia com total independência no que toca às finanças do partido”, disse Lewandowski. “José Dirceu não tinha ingerência nenhuma nessas atividades.”

Lewandowski alegou que as principais acusações contra Dirceu foram feitas pelo presidente do PTB, Roberto Jefferson, que já foi condenado pelo STF por corrupção passiva e que seria inimigo do ex-ministro.

“Roberto Jefferson é inimigo figadal de José Dirceu e procurou trazer José Dirceu para o bojo dos fatos”, disse o revisor. E lembrou a frase citada por Jefferson em depoimento ao Conselho de Ética da Câmara: “Vossa excelência provoca em mim os instintos mais primitivos.”

**‘Mente privilegiada’.** Rosa Weber, primeira a votar após Lewandowski, contestou o argumento de que Delúbio teria agido sozinho. “Não é possível acreditar que Delúbio, sozinho, teria comprometido o PT com dívida de R\$ 55 milhões e repassado metade disso a partidos da base aliada. Não só teria agido sozinho como sem conhecimento de qualquer outro integrante do PT”, afirmou. Para a ministra, acreditar que Delúbio tinha autonomia para montar todo o esquema seria acreditar que ele tem “uma mente privilegiada”.

**CONTINUA**

05 OUT 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Fux também condenou Dirceu, Delúbio e Genoio. Afirmou que, “pela lógica da experiência”, as reuniões na Casa Civil com dirigentes de bancos e as negociações políticas colocam Dirceu no topo do esquema. “Pelas reuniões que compareceu e depoimentos que foram prestados, ele (*Dirceu*) figura como articulador político desse caso penal, até pela posição de proeminência no partido e no governo que ele tinha.”

Na próxima semana, Dirceu deve ter um segundo voto por sua absolvição. Ex-assessor dele na Casa Civil, Dias Toffoli deixou a sessão de ontem para participar de julgamento no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Toffoli foi advogado de Lula em três campanhas eleitorais, é amigo pessoal de Dirceu e sua namorada atuou no processo do mensalão. Sua participação foi, reservadamente, contestada por integrantes da Corte, mas o ministro não se declarou suspeito para julgar o caso nem o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, contestou sua participação.

#### ● Sem provas

“São ilações que não encontram eco nos autos. Não há uma prova documental (*contra Dirceu*), nenhuma prova pericial que comprove tal fato, muito embora tenha se arrastado por sete longos anos”

RICARDO LEWANDOWSKI, REVISOR

#### ● Provas para tudo

“Não estou dizendo que não possa ter havido eventual compra de votos aqui ou acolá. Estou dizendo que há provas para todos os gostos neste acervo probatório de quase 60 mil páginas”

RICARDO LEWANDOWSKI,  
EXPLICANDO VOTO POR DIRCEU

#### ● Conluio

“O conjunto probatório aponta no sentido de existência de conluio (...). Para mim existe prova acima de qualquer dúvida de que Delúbio não pode ser responsabilizado sozinho”

ROSA WEBER, NO VOTO SOBRE  
CORRUPÇÃO ATIVA

#### ● Corrupção ativa

“Em relação ao primeiro denunciado, José Dirceu, eu também, comprovando as provas, concluí que efetivamente ele é responsável pelo crime de corrupção ativa”

MINISTRO LUIZ FUX, NO 3º VOTO  
DO STF CONTRA DIRCEU

05 OUT 2012

# O ESTADO DE S. PAULO

## Apartes feitos por ministros apontam para condenação

Além dos 3 votos condenando o ex-ministro por corrupção ativa, ao menos 4 juízes questionaram defesa feita por Lewandowski

Integrantes do Supremo Tribunal Federal emitiram vários sinais, durante a sessão de ontem, de que o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu será mesmo condenado por corrupção ativa de deputados que venderam seus votos para aprovar no Congresso projetos de interesse do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva – entre os quais as reformas tributária e previdenciária.

Além dos três votos favoráveis – até agora – à responsabilização de José Dirceu e do ex-presidente do PT José Genoíno, pelo menos quatro ministros do STF que ainda não votaram questionaram trechos da conclusão do revisor do processo, Ricardo Lewandowski, que defendeu a absolvição dos dois.

Após dizer que o Ministério Público Federal não havia conseguido provar que José Dirceu comandou o esquema, Lewandowski enfatizou: “Não acredito em Papai Noel. Eu disse que é possível que tenham operado a mando de alguém. Mas não estou encontrando provas.”

Marco Aurélio Mello interveio em seguida e indagou, numa referência velada ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que não foi denunciado: “Não estaria denunciado no processo?” A ideia, segundo explicaram inte-

### ● Bate-boca na sessão

“Não acredito em Papai Noel. Mas não estou encontrando provas”

O REVISOR LEWANDOWSKI, DEFENDENDO DIRCEU

“Não há contradição?”

GILMAR MENDES, SOBRE VOTO DO REVISOR CONDENANDO DELÚBIO

“Ele não desmentiu. Ele confirmou”

AYRES BRITO, CORRIGINDO O REVISOR SOBRE DENÚNCIA DE JEFFERSON

grantes da Corte, é que ou Dirceu é culpado ou Lula deveria fazer parte da ação penal.

Já o ministro Gilmar Mendes contestou o fato de Lewandowski ter condenado em sessões anteriores deputados por corrupção passiva, mas ter dito, ontem, que é contraditória a tese de que houve compra de votos. “Não há contradição?”, questionou Gilmar Mendes.

**Sem desmentido.** Outra crítica ao voto lido pelo revisor foi feita pelo presidente do Supremo, Carlos Ayres Britto, depois de Lewandowski afirmar que o delator do esquema, Roberto Jeffer-

son, não confirmou perante a Justiça as acusações feitas em entrevistas e na CPI. “Ele não desmentiu. Ele confirmou”, corrigiu o presidente do tribunal.

Decano do STF, o ministro Celso de Mello também contestou trechos do voto de Lewandowski. O revisor disse que não tinha identificado ato de ofício que comprovasse o envolvimento criminal de acusados. Esse ato de ofício pode ser um documento, um ofício, uma assinatura e até uma decisão do réu, comprovando o envolvimento dele num esquema. “O MP apontou a reforma tributária e previdenciária”, disse Celso de Mello.

“O fato de apontar não me impressiona. É preciso provar”, respondeu Lewandowski.

Celso Mello também demonstrou discordar das conclusões do revisor sobre a chamada “teoria do domínio dos fatos”. De acordo com essa teoria, é possível condenar uma pessoa que não tenha executado diretamente um crime se houver indícios de que ela tinha domínio sobre o fato. “Não há nenhuma razão para se aplicar a teoria do domínio do fato. Não estamos em situação excepcional, não estamos em guerra, não estamos em situação de convulsão intestina”, replicou Lewandowski.

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

A 2ª PARTE DA QUARTA FATIA

# 05 OUT 2012

Ministros julgam os réus do núcleo político, além de Marcos Valério e seus sócios

11 CORRUPÇÃO ATIVA

12 CORRUPÇÃO PASSIVA

13 FORMAÇÃO DE QUADRILHA

14 LAVAGEM DE DINHEIRO

15 EVASÃO DE DIVISAS

16 PECULATO

17 GESTÃO FRAUDULENTA

		1º JOAQUIM BARBOSA (RELATOR)	2º RICARDO LEWANDOWSKI (REVISOR)	3º ROSA WERBER	4º LUIZ FUX	
 <b>CONDENOU</b>	 <b>ABSOLVEU</b>					
 <b>FALTA JULGAR</b>						
 <b>José Dirceu</b> EX-MINISTRO DA CASA CIVIL	11 12	 ?	 ?	 ?	 ?	
 <b>Delúbio Soares</b> EX-TESOUREIRO DO PT	11 12	 ?	 ?	 ?	 ?	
 <b>José Genoíno</b> EX-PRESIDENTE DO PT	11 12	 ?	 ?	 ?	 ?	
 <b>Anderson Adauto</b> EX-MINISTRO DOS TRANSPORTES	11 12	 ?	 ?	 ?	 ?	
 <b>Marcos Valério</b> EMPRESÁRIO	11 12 13 14 15 16	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	<b>CONDENADO</b> <b>CONDENADO</b>
 <b>Cristiano Paz</b> SÓCIO DE VALÉRIO NA SMPB	11 12 13 14 15 16	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	<b>CONDENADO</b> <b>CONDENADO</b>
 <b>Ramon Hollerbach</b> PUBLICITÁRIO, SÓCIO DE VALÉRIO	11 12 13 14 15 16	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	 * ? ** ? **	<b>CONDENADO</b> <b>CONDENADO</b>
 <b>Simone Vasconcelos</b> EX-DIRETORA FINANCEIRA DA SMPB	11 12 13 14	 ? ? ** ?	 ? ? ** ?	 ? ? ** ?	 ? ? ** ?	<b>CONDENADA</b>
 <b>Rogério Tolentino</b> ADVOGADO	11 12 13	 ? ? **	 ? ? **	 ? ? **	 ? ? **	<b>CONDENADO</b>
 <b>Geiza Dias</b> EX-GERENTE FINANCEIRA DA SMPB	11 12 13 14	 ? ? ** ?	 ? ? ** ?	 ? ? ** ?	 ? ? ** ?	<b>ABSOLVIDA</b>

\*Está sendo julgado novamente pelo mesmo crime \*\*Foi julgado pelo crime em capítulo anterior

# O ESTADO DE S. PAULO

## NETA DE LAMPIÃO PROCESSA AUTOR

05 OUT 2012

Livro proibido diz que cangaceiro era gay

**A** família do cangaceiro Virgulino Ferreira, o Lampião, moveu duas ações contra o juiz aposentado Pedro de Moraes, autor do livro censurado *Lampião, o Mata Sete*, que sustenta que o Rei do Cangaço era homossexual.

A neta de Lampião, Vera Ferreira, pede indenizações em duas ações: uma, por danos morais, de R\$ 500 mil; e outra por Moraes ter vendido os livros na 2.ª Bienal de Salvador, em 6 de novembro de 2011, no valor de R\$ 700 mil.

“Um dia antes, dia 5, vendi os livros nas principais livrarias da Bahia”, defende-se o autor. A decisão da Justiça proibindo o lançamento e a venda do livro saiu em 25 de novembro.

Moraes, que tem toda documentação da venda dos exemplares nas livrarias baianas, assegurou que apresentará sua defesa na segunda-feira, na 13.ª Vara Cível Aracaju. Ele se diz perplexo porque a venda do livro segue suspensa e o processo sequer foi julgado pelos desembargadores. “Não foi nem transitado em julgado e recebi mais essa ação”, observa.

Na obra, Moraes escreve que o cangaceiro era homossexual, que Maria Bonita era adúltera e que Expedita não era filha do homem mais temido do sertão. Em novembro passado, o advogado de Vera, Wilson Winnie, disse que a publicação fere a honra da família e que a ação visa a impedir a circulação do livro.

Ontem, tanto Vera como Winnie não foram localizados para se pronunciarem sobre o assunto. O juiz aposentado, por sua vez, afirma que jogará os pouco mais de mil exemplares que tem guardados em sua casa nas águas do Rio Sergipe, em Aracaju, caso a Justiça mantenha a decisão do juiz Aldo Albuquerque, da 7.ª Vara Cível de Aracaju.

### MATO GROSSO

#### Juizes proíbem bebida e saques de dinheiro

Dois juizes eleitorais de MT adotaram medidas de segurança válidas antes e durante o dia das eleições. Em Mirassol D'Oeste (300 km de Cuiabá), para evitar compra de votos o juiz Anderson Candiotto proibiu saques bancários acima de R\$ 2 mil até domingo. Além de Mirassol, a medida valerá em Glória D'Oeste, Curvelândia, Porto Espiridônio e São José dos Quatro Marcos. Em Sorriso, a juíza Débora Roberta Caldas proibiu venda de bebidas alcoólicas as 6 às 18 horas do domingo.

### SÔNIA RACY

#### Nuvem negra

Há um “novo” temor pairando sobre advogados que atuam em Brasília: serem enquadrados na Lei de Lavagem de Dinheiro. O novo texto prevê punição mesmo para quem não tem certeza absoluta da origem ilícita de recursos em pauta.

Essa luz amarela se acendeu ante a dureza dos ministros do STF no mensalão.

Nos bastidores, defensores não descartam a hipótese de serem acusados de lavagem, em julgamentos futuros, caso tenham recebido dinheiro sujo.

05 OUT 2012

# FOLHA DE LONDRINA

## INSTABILIDADE

### Julz de Ortigueira pede reforço da PF na eleição

# Ortigueira pede reforço policial nas eleições

**Edson Ferreira**

*Reportagem Local*

Com apenas cinco policiais militares para atender uma população de 27 mil habitantes, Ortigueira (Centro-Oriental) está entre as cidades do Paraná que requisitaram reforço na segurança para o próximo domingo, data do primeiro turno das eleições municipais. O ofício, encaminhado à Secretaria de Segurança Pública do Paraná, à Polícia Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), é assinado pelo juiz eleitoral da 167ª Zona Eleitoral, Mauro Monteiro Mondin. Ele acatou pedido feito, no final de setembro, pela coligação Ortigueira Rumo ao Novo Tempo, encabeçada pela candidata à prefeitura Lourdes Banach (PPS).

Alegando "grandiosa instabilidade de segurança deste período final de propaganda eleitoral até o final da apuração", a coligação aponta suposta compra de votos que estaria ocorrendo em Ortigueira em "escala industrial". Ainda conforme o documento ao qual a FOLHA teve acesso, "grupos armados" seriam responsáveis pela coação de eleitores e pela retirada de cartazes de propaganda da candidata do PPS. O presidente do partido, Altair Campos de Souza, disse que a campanha foi prejudicada. "Não fizemos nenhum palanque, por medo. Queremos terminar a eleição vivos." Souza acusa a candidatura adversária, da coligação De Mãos Dadas por Ortigueira, de Ademir Frazzato (PV), pela "pressão" que estaria ocorrendo.

A reportagem não conseguiu

localizar Frazzato, mas a advogada da coligação, Viviane, afirmou apenas que "as eleições em Ortigueira estão ocorrendo normalmente". Ela disse que desconhecia o pedido feito para o reforço na segurança.

Embora tenha solicitado o reforço, o juiz não confirmou as denúncias feitas pelo PPS. "Não há notícias de algo grave ou que confrontos tenham ocorrido." Em entrevista à FOLHA, Mondin reconheceu, porém, que existem dificuldades para que a fiscalização alcance todas as regiões da cidade. "Ortigueira é a quarta cidade em extensão do Paraná, com grande área rural e fica difícil fiscalizar." O Ministério Público Eleitoral (MPE) também negou que existam denúncias de compra de votos. "Nenhuma denúncia concreta chegou até nós. Aliás, é bom esclarecer que nenhum candidato tem condições de saber quem votou em quem e por isso quando o político fala em anotar número de título, local em que vota, pode ser, no máximo, para criar constrangimento no eleitor", afirmou o promotor eleitoral Thiago Artigas Niclewicz.

A assessoria de imprensa da Sesp não soube informar se a solicitação por mais efetivo para as eleições em Ortigueira já havia sido analisada e sugeriu que o contato fosse feito com o comando regional da PM. Na 3ª Companhia da Polícia Militar, de Telêmaco Borba, a assessoria afirmou que o assunto deveria ser tratado apenas com o comandante, Major Jairo Antunes, que não estava no momento.

05 OUT 2012

FOLHA DE LONDRINA

# Revisor absolve Dirceu: 'Não houve compra de voto'

Ricardo Lewandowski seguiu no sentido  
inverso ao do relator, que condenou ex-ministro  
da Casa Civil pelo crime de corrupção ativa

**Brasília** - O ministro revisor do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, absolveu o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu do crime de corrupção ativa ao concluir o seu voto na sessão de ontem no tribunal. O ministro afirmou que o Ministério Público não provou que ação específica o réu teria praticado e seguiu no sentido inverso ao ministro relator, Joaquim Barbosa, que condenou Dirceu pelo crime na sessão de quarta-feira do Supremo.

Lewandowski citou depoimentos de testemunhas, incluindo deputados, senadores e ministros aliados do governo para negar que houve compra de votos a favor de projetos de interesse do Palácio do Planalto. "Todos negaram diante do juiz essa compra de votos", disse o ministro revisor. Durante a leitura do voto, Lewandowski foi interrompido algumas vezes por outros ministros, incluindo o presidente do Supremo, Ayres Britto, que contestavam suas afirmações.

O ministro Gilmar Mendes questionou Lewandowski pelo fato de o ministro revisor ter condenado deputados por corrupção passiva, mas afirmar, agora, que não houve compra de votos. Ayres

## *Ministro sustenta que assuntos financeiros eram tratados por Delúbio*

Britto corrigiu o revisor quando ele fazia uma sustentação de defesa de Dirceu, considerando que o delator do esquema, Roberto Jefferson, não havia confirmado a denúncia sobre interesses do ex-ministro com empresários portugueses.

"Estou comprovando palavra de réu condenado que desmentiu depoimento em juízo", disse Lewandowski. "Ele não desmentiu, ele confirmou", corrigiu Britto. "Preocupado em examinar todas as facetas, peço desculpa, se não ouvi a ponderação", reconheceu, ao final, Lewandowski.

Contrariando o Ministério Público e o relator, que apontaram o ex-ministro como chefe do esquema, Lewandowski disse que o réu "abandonou as lides partidárias ao assumir a Casa Civil". Segundo ele, os assuntos financeiros do PT eram tratados pelo tesoureiro do partido Delúbio Soares. Para enfatizar

que Delúbio tinha autonomia para tratar das finanças do PT e para negar que Dirceu tenha comprado apoio político ao governo, Lewandowski citou vários depoimentos de testemunhas petistas incluídos no processo, nos quais dirigentes regionais do PT afirmaram que tratavam de finanças com Delúbio e não com o ex-ministro.

O ministro revisor fez a defesa de Dirceu na acusação de que a distribuição de cargos no governo federal entre os aliados foi uma forma de troca de apoio ao Palácio do Planalto. Lewandowski afir-

mou que as indicações passavam pela Casa Civil, porque cabia ao órgão verificar se havia algum impedi-

mento legal para a nomeação do indicado. "Não há ilicitude nisso. Se essas nomeações teriam sido traduzidas em alguma vantagem ilícita o Ministério Público não provou", disse o revisor.

**CONTINUA**

05 OUT 2012

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Para contestar a acusação de que Marcos Valério e Dirceu tinham vínculos e que estavam ligados ao esquema de corrupção, o ministro usou depoimento do próprio Valério que negou ter tratado de assuntos financeiros com o ex-ministro. "O que se vê é que Marcos Valério é um aventureiro. Um homem que buscava negócios vultosos, alardeava perante terceiros que tinha influência, talvez tivesse alguma, perante o governo, mas não encontra ressonância concreta nos autos", afirmou.

O ministro-revisor afirmou que a viagem a Lisboa de Marcos Valério para, de acordo com a denúncia, tratar de interesses de Dirceu com a Portugal Telecom tinha outro objetivo. Segundo ele, a viagem se tratava de interesses envolvendo Marcos Valério e o grupo Opportunity, do empresário Daniel Dantas, em torno do controle de empresas de telefonia no Brasil.

05 OUT 2012

# FOLHA DE LONDRINA

## *Fux e Weber condenam Genoino e Delúbio*

**Brasília** - Os ministros Luiz Fux e Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), condenaram ontem o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e o ex-presidente do PT José Genoino por crime de corrupção ativa no processo do mensalão em julgamento. Momentos antes, a ministra havia condenado o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, atingindo o núcleo político do esquema. A ministra argumentou que não pode haver corrupto sem corruptor. Já o ministro afirmou não crer na atuação isolada de tesoureiro. Fux disse que os fatos comprovaram que Delúbio entregou dinheiro em espécie para o representante do PP, João Cláudio Genú, para o representante do PTB, Emerson Palmieri, no período de 2003 a 2004. "Ele (Delúbio) era um dos comandantes do esquema delituoso", afirmou.

Com o voto de Fux, somam-se três votos pela condenação de Dirceu e Genoino e quatro pela condenação de Delúbio pelo crime de corrupção ativa. O voto do ministro foi o último da sessão de ontem no Supremo. O julgamento do mensalão continua na próxima terça-feira.

"Concluí que o primeiro réu (José Dirceu) é responsável pelo crime de corrupção ativa", disse o Fux. "Uma das atribuições (de Dirceu) era a formação da base aliada, essa base é a mesma

### *Julgamento do mensalão continua na terça-feira*

que o plenário da Suprema Corte entendeu ser corrompida", disse o ministro, explicando seu voto.

O ministro citou os encontros de Dirceu com o empresário Marcos Valério e com os diretores de bancos que participaram do esquema, todos já condenados no julgamento do Supremo. Fux afirmou também que vantagens obtidas por Maria Angela Saragoça, ex-mulher de Dirceu, na venda de um apartamento em São Paulo é mais uma prova da participação do ex-ministro no esquema. "Isso tudo se quer atribuir à obra do acaso. Não é possível", afirmou o ministro do Supremo.

Fux considerou que Genoino emitia cheques e que, portanto, "tinha conhecimento de tudo que estava ocorrendo em relação à receita e às despesas" no partido. "É quase impossível dissociar o apoio político do financeiro, esse apoio financeiro veio em

conta de um apoio político", afirmou Fux.

Ao se referir ao Dirceu, a ministra Rosa Weber disse que

"existe prova acima de qualquer dúvida razoável" que Delúbio não poderia ser responsabilizado sozinho pelo esquema de compra de vo-

tos. Além dos encontros de Dirceu com o empresário Marcos Valério, a ministra citou as vantagens obtidas por Maria Angela Saragoça, ex-mulher de Dirceu, e a viagem de Marcos Valério a Portugal para negociar com empresários a captação de recursos que seriam para o PT.

A ministra considerou que não havia forma de excluir o ex-presidente do PT José Genoino de responsabilidades no esquema. "Não é crível que, com tantos repasses, ninguém nessas reuniões políticas não mencionasse o assunto", disse, lembrando que Genoino participava de reuniões com partidos aliados.

# FOLHA DE LONDRINA

## DORA KRAMER

### Ao pé do bispo

Os advogados de defesa não têm o que dizer nem o que fazer diante da consistência das decisões já tomadas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do mensalão.

Pouco ou quase nada lhes resta além de anunciar recursos a cortes internacionais. Com isso, fornecem algum discurso político a seus clientes, mas na prática a ideia equivale mais ou menos a reclamar ao bispo.

Gente que entende do assunto explica que a Corte Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) - o foro escolhido para a anunciada reação - pode condenar os países associados quando há violação dos direitos humanos, entre os quais está o julgamento tido como injusto.

Nesse princípio se inclui o direito do réu a ser julgado por ao menos duas instâncias. É nisso que os acusados agora se apoiam.

Ocorre, porém, que a jurisprudência da OEA considera como exceção os casos em que o julgamento é feito em instância única pela mais alta corte do País. Justamente o que acontece no caso em exame no Supremo.

Esse ponto foi abordado no primeiro dia de julgamento, em 2 de agosto, quando Márcio Thomaz Bastos apresentou questão de ordem sobre o desdobramento da ação para outras instâncias.

Na ocasião, o decano do STF, Celso de Mello, explicou a jurisprudência da OEA. Esclareceu e deveria, com isso, ter encerrado o assunto no qual os advogados insistem inutilmente.

### Número ímpar

A resolução dos casos de empates divide tão profundamente os ministros do Supremo, que há uma tendência a esperar pela posse de Teori Zavascki.

Isso se houver outros e mais importantes impasses além do resultado de 5 a 5 no julgamento de José Borba (ex-líder do PMDB na Câmara) por lavagem de dinheiro.

Esse caso, segundo avaliação corrente no STF, pode ser resolvido com a mudança do voto de algum ministro.

Há a impressão de que Dias Toffoli talvez "caminhe" da condenação para a absolvição.

A recomposição das 11 cadeiras e a participação de Zavascki seria a solução menos traumática em nome da paz na Corte.

*Pouco ou quase nada  
lhes resta além de  
anunciar recursos a  
cortes internacionais.  
Fornecem algum  
discurso político a  
seus clientes, mas na  
prática a ideia equivale  
mais ou menos a  
reclamar ao bispo*

# 05 OUT 2012

### Saneamento

O procurador-geral Roberto Gurgel certamente será criticado por ter considerado "salutar" a perspectiva de que o julgamento do mensalão venha

a influir no resultado da eleição de domingo.

Será acusado de "parcialidade", por esperar apenas o óbvio: que o eleitor junte A com B e tome suas decisões levando em conta as questões que estão sendo debatidas no Supremo.

Não necessariamente para rejeitar candidatos apenas por serem ligados aos personagens em julgamento. Mas para fazer a escolha com mais rigor em relação à conduta daqueles que serão governantes no Executivo e seus representantes no Legislativo.

Há candidatos dos partidos envolvidos no processo que nada têm a ver com os crimes julgados no Supremo, assim como há outros ligados a legendas que não estão no processo, cujos comportamentos e vidas progressas não valem um mandato.

Se escândalos anteriores tivessem influído em pleitos seguintes, haveria menos candidatos fichas-sujas e talvez o ambiente já estivesse bem melhor.

A eleição é o momento ideal para se discutir essas coisas.

### Vacina

O ministro Ricardo Lewandowski não parou de repetir: "Vou julgar nos autos". Indelicado com seus pares que por suposto votariam fora deles.

O revisor pareceu aplicar um antídoto à hipótese de terminar isolado, marcando posição em prol da legalidade.

### Ademais

O PT não estaria há dez anos no poder se no partido mandasse o tesoureiro.

## Senador Lindbergh condenado por improbidade

CLÁUDIO HUMBERTO

A 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio deu provimento à apelação do Ministério Público e condenou por unanimidade o atual senador Lindbergh Farias (PT-RJ) por improbidade administrativa quando era prefeito de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense. Ele alegou "emergência" para manter, sem licitação, os serviços de empresa de manutenção elétrica. Além da suspensão de direitos políticos por cinco anos, o senador terá que pagar R\$ 200 mil de multa.

## Sonho ameaçado

Lindbergh Farias ainda poderá recorrer, mas se mantida a decisão pelo STF, ele estará impedido de concorrer ao governo do Rio, em 2014.

05 OUT 2012

## FOLHA DE LONDRINA

### Xô

A condenação de Lindbergh Farias se junta à coleção de reveses do PT às vésperas da eleição, como o avião com dinheiro vivo no Pará.

### O chefe

A crer na lógica do ministro Lewandowski, quanto menor o cargo, mais poder de decisão: o ex-tesoureiro Delúbio mandava mais que Lula.

### Noblesse oblige

O ritual obrigatório de respeito no Supremo mal disfarçava ontem que o voto do revisor Lewandowski despertou em alguns colegas "os instintos mais primitivos", como disse Roberto Jefferson sobre José Dirceu.

### Militante falando alto

Mais enfático que advogado de mensaleiro, o ministro Ricardo Lewandowski citou declarações de petistas, negando a compra de votos de políticos, como "provas" de que o mensalão não existiu.

### Faltou a cola?

Pela primeira vez, desde o início do julgamento, o relator Joaquim Barbosa não distribuiu previamente cópia aos ministros. Teria sido por isso que Lewandowski ficou meio perdido, na sessão de quarta-feira.

### Tá feia a coisa

Após a sessão de ontem no STF, o ministro Ricardo Lewandowski terá mais dificuldades de voltar a dar aulas na Faculdade de Direito da USP, onde um grupo de alunos, dizendo-se envergonhados, exige sua saída.

## OPINIÃO DO LEITOR

### Exploração infantil

Gostaria de saber onde está a Vara da Infância e Juventude que admite que candidatos usem crianças em campanhas políticas? Os pais não podem dar uma "palmadinha", mas político pode se aproveitar da imagem dos inocentes? Pior é que com estes atos eles tentam convencer os pais a votar neles. A única coisa que vejo são crianças sem creche (não pagam os professores), criança drogada e entrando para o mundo do crime, pois ninguém quer votar a "lei da maioria penal". O Conselho Tutelar, está fazendo o quê? Ah, é que o pai permitiu fazer as imagens. E o que "prometeram" a estes pais? Isso parece exploração infantil, principalmente com crianças com menos de 6 anos.

### Militão

+++ Dizem no Rio de Janeiro que as máscaras para o Carnaval com o rosto do ministro Joaquim Barbosa deverão ser o sucesso do próximo Reinado de Momo. A indústria que fabrica já teria feito pesquisa a respeito.

**05 OUT 2012**  
**FOLHA DE S. PAULO**  
**Novo presidente do STF será  
definido na semana que vem**

O julgamento do mensalão no STF (Supremo Tribunal Federal) vai ser interrompido por alguns minutos na próxima quarta-feira para a eleição do novo presidente da corte, que deverá assumir em 18 de novembro, com a aposentadoria de Ayres Britto, aos 70 anos de idade.

Seguindo a tradição, a cadeira deverá ser ocupada pelo ministro mais antigo no tribunal e que ainda não tenha ocupado o cargo —no caso, o ministro Joaquim Barbosa, relator do mensalão.

Por coincidência, o seu vice na “chapa” será o revisor do processo, Ricardo Lewandowski, o segundo ministro mais antigo no tribunal e que ainda não presidiu o órgão.

Se cumprido o ritual, os candidatos naturais —que no caso têm protagonizado duelos verbais desde o início do julgamento, em 2 de agosto— deverão votar um no outro.

A eleição é secreta e dura alguns minutos. O mandato do presidente dura dois anos.

05 OUT 2012

# FOLHA DE S. PAULO

## Revisor inocenta Dirceu e é contestado por colegas

Lewandowski vota pela absolvição, mas Rosa Weber e Luiz Fux condenam

**Ministro afirma que acusações apresentadas contra ex-chefe da Casa Civil são apenas 'ilações' e 'conjectura'**

O revisor do processo do mensalão no STF (Supremo Tribunal Federal), Ricardo Lewandowski, votou pela absolvição do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, por entender que as acusações contra ele não passavam de "ilações" e "conjectura", mas ficou isolado ontem.

Outros dois ministros, Rosa Weber e Luiz Fux, seguiram o relator do caso, Joaquim Barbosa, e condenaram Dirceu pelo crime de corrupção ativa, dizendo que o petista foi o responsável pela compra de parlamentares para garantir apoio político no Congresso durante os primeiros anos do governo Lula.

Até o esquema do mensalão ser revelado pelo deputado Roberto Jefferson (PTB) à **Folha**, em 2005, Dirceu era o mais poderoso ministro de Lula, coordenador da campanha presidencial em 2002 e ex-presidente do PT.

Outros quatro ministros fizeram apartes para contestar Lewandowski e corrigir detalhes do processo citados por ele, indicando que devem concordar com os argumentos da acusação.

Lewandowski chegou a dizer que Dirceu poderia até ser o "mentor da trama", mas afirmou que as provas existentes no processo não o deixavam concluir desta forma.

"O Ministério Público não encontrou por mais que procurasse uma prova sequer contra Dirceu", disse. "São suspeitas, ilações e afirmações contundentes, mas carentes de suporte probatório."

Segundo o revisor, as alegações de Roberto Jefferson contra Dirceu não podem ter peso para condená-lo, por se tratar de "inimigo figadal".

Lewandowski também criticou o uso da chamada teoria do domínio do fato, segundo a qual uma pessoa pode ser condenada por um crime por controlar as circunstâncias em que ocorreu, mesmo sem ter executado o crime.

Para Lewandowski, a teoria só poderia ser usada em casos excepcionais, como épocas de guerra. Mas os dois ministros que votaram depois do revisor recorreram à teoria para justificar seus votos.

"Com todo o respeito, não é possível acreditar que Delúbio, sozinho, teria comprometido o PT com dívida de R\$ 55 milhões, repassando metade a parlamentares", afirmou Rosa Weber. "Ele teria sido uma mente privilegiada.

E eu digo isso com a maior tristeza na minha alma."

A ministra foi interrompida por Ayres Britto: "Ele não faria carreira solo". Fux disse ser "evidente" que o ex-ministro figurava como o "articulador político desse caso, até mesmo por sua posição de proeminência no partido e de destaque no governo".

A parcial de 3 votos a 1 se formou também pela condenação do ex-presidente do PT José Genoino. Ontem, Fux e Weber disseram ser impossível que ele não soubesse do que se passava no partido que dirigia, discordando do revisor que também o absolvera.

Barbosa, Lewandowski, Rosa Weber e Fux condenaram o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, o empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, apontado como operador do mensalão, e mais três pessoas ligadas a ele.

O julgamento segue na terça-feira.

05 OUT 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Ministros

# questionam contradições do revisor

Lewandowski é corrigido ao dizer que  
Valério não deu seu aval a empréstimo

**Presidente do STF faz  
aparte para dizer que  
havia consultado os autos  
e podia confirmar que  
empresário foi avalista**

Ministros do Supremo Tribunal Federal fizeram intervenções ontem para apontar “contradições” no voto do revisor do processo do mensalão, Ricardo Lewandowski.

Um dos pontos questionados foi a afirmação de que o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza não havia dado seu aval para um empréstimo tomado pelo PT junto ao Banco Rural em 2003. O ponto é fundamental na acusação para caracterizar uma ligação entre Valério e o então presidente do partido, José Genoino.

Os dois, ao lado do ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, assinaram o empréstimo no valor de R\$ 3 milhões.

Na última quarta, Lewandowski absolveu Genoino da acusação de corrupção ativa.

O ministro Marco Aurélio indagou ao revisor se não era fato que Valério fora avalista da operação. Lewandowski negou. “Não, aval de Marcos Valério, não. Aval de José Genoino e Delúbio Soares, que eram o presidente e o tesoureiro do partido.”

Marco Aurélio insistiu, dizendo que havia notícia da participação de Valério no negócio. Lewandowski negou.

Minutos depois, o presidente da corte, Carlos Ayres Britto, fez aparte para dizer ao revisor que havia consultado os autos e podia confirmar que Valério havia, sim, sido avalista.

Marco Aurélio acrescentou que o dado “envolve a assertiva do réu Genoino de que não tinha ligação maior com Valério, de que os encontros eram casuais”. A fala do réu, disse, ficava “contrariada” nesse ponto.

Lewandowski tentou então relativizar a as assinaturas: “Vossas Excelências sabem como funcionam esses avais, o tesoureiro avaliza, o presidente avaliza.” Ouviu uma provocação de Marco Aurélio: “Certamente não seria por altruísmo, tendo em conta o envolvimento do PT com a ideologia detida por Valério.”

Mais adiante, no voto sobre o ex-ministro José Dirceu, o revisor afirmou que o único “depoimento isolado” que sustentava a tese da compra de apoio parlamentar no Congresso era o do ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ).

Gilmar Mendes indagou se o colega não estava entrando em contradição ao condenar,

na semana passada, deputados por corrupção passiva e Delúbio por corrupção ativa, afirmando não ter provas.

Lewandowski disse que Mendes “não ouviu claramente” o que ele vinha dizendo. E que, para ele, bastava a oferta ou recepção da vantagem indevida por parte dos parlamentares, sem a necessidade de um ato de ofício.

Mendes disse que o plenário havia decidido fato diverso: “Nós dizemos que houve ato de ofício. O ato de votar, de apoio político, o ato de participar das comissões”.

Celso de Mello afirmou que “o Ministério Público apontou, de modo específico na peça acusatória, a reforma tributária e a previdenciária”.

Lewandowski e Mello voltaram a trocar farpas quando o revisor afirmou que uma teoria jurídica que levaria a eventual condenação de Dirceu como dono “do domínio dos fatos” era uma teoria usada só para guerra e convulsões sociais. Mello discordou.

Ayres Britto entrou na discussão. “Nos períodos de paz [também], esses aparatos organizados delituosos não precisam de guerra. Não. São chamados crimes de colarinho branco.”

05 OUT 2012  
FOLHA DE S. PAULO  
CONTINUAÇÃO



**DOMÍNIO DO FATO**

O revisor Ricardo Lewandowski minimizou a teoria jurídica do “domínio do fato” usada pela acusação para alegar que o ex-ministro José Dirceu comandava o esquema sem atuar diretamente nas ações criminosas, mas tinha domínio sobre os atos. O presidente do STF, Ayres Britto, rebateu e disse que a teoria pode ser aplicada ao caso do mensalão

**“ Nos períodos de paz, esses aparatos organizados delituosos não precisam de guerra. Não. São chamados crimes de colarinho branco**

AYRES BRITTO

CONTINUA

### DOMÍNIO DO FATO

O ministro Celso de Mello também discordou do revisor

**“ [Há uma] nova formulação do domínio da organização, e que envolve a organização de aparatos organizados, não apenas empresariais, mas governamentais**

CELSO DE MELLO



Alan Marques/Folhapress



### EMPRÉSTIMOS AO PT

Marco Aurélio questionou por que Lewandowski absolveu José Genoíno se admite que ele avalizou empréstimos do Banco Rural ao PT, mediados por Marcos Valério

**“ Essa veiculação [com Genoíno] fica contrariada pelo fato de Valério ter feito o endosso ao empréstimo**

MARCO AURÉLIO MELLO

Nelson Jr./Divulgação

### COMPRA DE VOTOS

Gilmar Mendes questionou a fala do revisor de que “não viu prova de fulano pegou dinheiro e foi votar” em apoio ao governo Lula na Câmara

**“ V. Ex<sup>a</sup> condena deputados por corrupção passiva e Delúbio como corruptor. Não parece que está havendo uma contradição?**

GILMAR MENDES



05 OUT 2012

## FOLHA DE S. PAULO

### Advogado de José Dirceu contesta voto de Barbosa

Defesa de José Genoino  
enviará carta ao STF

O advogado do ex-ministro da José Dirceu, José Luis Oliveira Lima, protocolou ontem, antes do julgamento, seu último memorial de defesa contestando o voto do relator Joaquim Barbosa, pela condenação do petista.

Em 13 itens, a peça sustenta não haver nos autos provas que incriminem Dirceu e refuta os argumentos usados por Barbosa para condená-lo.

Segundo a defesa, ele baseou seu voto num "suspeitíssimo depoimento" do ex-deputado Roberto Jefferson (PTB), já condenado pela maioria dos ministros do STF.

O documento diz que as reuniões do ex-ministro com dirigentes dos bancos Rural e BMG não provam sua atuação em favor das instituições.

#### **GENOINO**

O advogado do ex-presidente do PT José Genoino, Luiz Fernando Pacheco, afirmou ontem que enviará uma carta ao Supremo na próxima semana se colocando "à disposição para esclarecimentos" acerca do processo e dos empréstimos feitos pelo PT com o Banco Rural.

O aval de Genoino ao empréstimo é uma das provas apontadas pelos ministros que votaram por sua condenação por corrupção ativa.

Segundo ele, o empréstimo era para sanar as contas do partido e o aval de Genoino foi "moral". "Ele não tem dinheiro, mas era presidente do PT, uma figura de destaque."

## O desabafo do revisor

Aparteado por quatro colegas enquanto votava pela absolvição de José Dirceu e José Genoino, o revisor do mensalão, Ricardo Lewandowski, disse ontem à coluna, após a sessão, que não se sente constrangido com os questionamentos. “Votei de acordo com minha consciência e com meu compromisso com a Constituição, não tenho por que estar constrangido.” Ele também não teme ser vencido: “Enunciei meu voto com base em preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais.”

**Data venia** Ministros se mostravam irritados com a falta de “consistência argumentativa” do voto de Lewandowski. Um deles disse que estava disposto a acatar provas da inocência de Genoino, mas que o caminho seguido pelo revisor, de validar os empréstimos para o PT, inviabilizou a absolvição do petista.

**8 x 2** O ministro José Dias Toffoli deverá considerar perícias que atestariam a legalidade dos empréstimos do Banco Rural ao PT para absolver Genoino. Na análise do capítulo bancário do julgamento, o ministro não reconheceu os empréstimos ao partido como fictícios.

**Bola cantada** O Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal) vai questionar no STF a constitucionalidade da reforma da Previdência, com base na decisão do STF que reconheceu que houve compra de votos da base para sua aprovação.

**Sintonia** No intervalo da sessão, Rosa Weber e Luiz Fux passaram quase o tempo todo conversando. Integrantes da corte relatam que o mensalão aproximou a dupla, e que Fux segue sempre na íntegra o voto da colega, citando-a em várias ocasiões

05 OUT 2012

## FOLHA DE S. PAULO

### Tribunal do Rio adia construção de nova sede

Pleno do TRF fará mais estudos sobre custos

O Tribunal Pleno do TRF (Tribunal Regional Federal) do Rio decidiu ontem adiar a construção de uma nova sede e fazer novos estudos. A obra tinha custo estimado em mais de R\$ 200 milhões.

O colegiado de 27 desembargadores negou a proposta da presidente da corte, Maria Helena Cisne, de construir um novo edifício na rua Equador, na zona portuária.

O órgão decidiu fazer mais estudos sobre custos para erguer a nova sede na avenida Presidente Vargas, em terreno cedido pelo município.

A **Folha** revelou ontem que o tema dividiu os desembargadores. Na última sessão, em 17 de setembro, nove magistrados votaram a favor da proposta de Cisne, e outros nove, do outro projeto.

Ontem, alguns desembargadores mudaram seus votos.

Cisne afirmou que o terreno escolhido tem lençol freático que limita a área construída em 2.900 metros quadrados. Na rua Equador, diz, poderia chegar-se a 14 mil.

Ela apontou também que cessão do terreno por parte da prefeitura previa a construção de nova sede do tribunal, e não de setores administrativos, como sugerido por magistrados. Além disso, há a necessidade de ampliação da sede em razão da expectativa de criação de vagas para mais dez desembargadores — hoje são 27.

# 05 OUT 2012

## JORNAL DO ESTADO

### Votação paralela

O juiz Roger Vinícius Pires de Camargo Oliveira, presidente da Comissão de Votação Paralela, realiza amanhã, a partir das 9 horas, no Tribunal Regional Eleitoral, o sorteio das urnas eletrônicas que serão utilizadas para votação paralela. Serão sorteadas três urnas: uma da capital e duas do interior, que terão suas urnas recolhidas e lacradas. Os cartórios eleitorais providenciarão sua substituição, para possibilitar que os eleitores dessas três seções possam votar normalmente.

### Auditoria

O processo de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas, que acontece desde 2002, é organizado por uma comissão e conta com a participação de partidos políticos, Ministério Público Eleitoral e entidades representativas da sociedade. Foram distribuídas cédulas de votação e listas de candidatos aos representantes para que, no dia e horário do pleito oficial, seja realizada uma votação simulada. As telas das três urnas eletrônicas serão filmadas permanentemente e todo o trabalho será auditado.

### Compra de votos

A atuação do cidadão como fiscal do processo eleitoral é fundamental para a efetivação da democracia. Na última semana de campanha antes do primeiro turno das eleições municipais no País, os eleitores devem estar atentos a tentativas de compra de votos e denunciar o ato de corrupção eleitoral. O alerta é do Comitê 9840 de Combate à Corrupção Eleitoral da OAB Paraná, que congrega diversas instituições da sociedade civil organizada.

05 OUT 2012

METRO

# Três ministros condenam Dirceu

O revisor do processo do mensalão no STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Ricardo Lewandowski, não nega a tese de compra de votos nos primeiros anos do governo Lula, mas absolveu o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu e o ex-presidente do PT José Genoíno da acusação pelo crime de corrupção ativa por considerar que não há provas da participação deles no esquema.

Lewandowski descreveu o papel de Dirceu no governo do PT como o de um alto burocrata, que não negociou nomeações em troca de apoio político, nem "exerceu influência relevante no partido no período em que foi ministro", teses defendidas pela defesa do petista.

Lewandowski atacou a Procuradoria Geral da República por fazer acusações que não teria conseguido provar, e responsabilizou o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares pelas irregularidades, mas acabou isolado pelos colegas.

Os ministros Rosa Weber e Luiz Fux condenaram Dirceu e Genoíno em votos curtos e objetivos. Já Marco Aurélio Mello, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Ayres Britto interromperam o voto de Lewandowski várias vezes para apontar supostas inconsistências na fala do revisor. O presidente da Corte deu, inclusive, uma forte pista sobre seu voto, que será o último. "Ele (Delúbio) não faria carreira solo", afirmou.

## "Não há provas"

Para Lewandowski:

- ▶ **Acusações vazias**  
Ministro revisor atacou denúncia dizendo que réus são acusados sem provas, com base em suposições.
- ▶ **Houve compra de votos**  
Lewandowski não negou existência do esquema de corrupção, mas disse que só há evidências para ligar Delúbio Soares ao comando da operação.

## "Não é crível"

Rosa Weber:

- ▶ **Delúbio não agiu sozinho**  
Rosa, assim como Fux, argumentou não ser possível "acreditar que Delúbio teria comprometido o PT com dívidas de R\$ 55 milhões e repassado a partidos".
- ▶ **Provas se sustentam**  
Ministra disse que a denúncia está fundamentada e que condena para pôr cabeça no travesseiro e dormir.

## Jogo de intrigas

O envolvimento do nome de Dirceu na denúncia se deve, para o revisor, ao ódio que o ex-presidente do PTB e deputado federal cassado Roberto Jefferson nutre pelo petista, seu "inimigo fidalgal".

Para comprovar a tese, Lewandowski citou o depoimento de dezenas de parlamentares que, em juízo, juraram nunca ter ouvido falar de mensalão.

Rosa Weber, que votou em seguida, disse não é crível que os nomes fortes do partido em 2003, desconhecem o esquema. "Existe prova acima de qualquer dúvida razoável de que Delúbio não agiu sozinho", disse. Marco Aurélio, que ainda não votou, também estranhou o fato de Lewandowski só ter condenado Delúbio. "Um tesoureiro de partido teria tamanha autonomia?"